Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES
CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS,** inscrita no CNPJ sob o n.º 27.477.447/0001-02, situado na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n.º 27, Centro, Domingos Martins - ES, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, pelas demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital.

LOTE 1, 2, 5, 6 e 7 - destinado para ampla disputa
LOTES 03 e 04 - destinado exclusivamente para pessoas jurídicas enquadradas como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014

Data da sessão: 07/08/2026
Horário: 09:00
Local: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto/fechado

1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMILARES.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição dos equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Domingos Martins**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital encontra-se disponível na internet nos sites https://www.domingosmartins.es.leg.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://www.atribuna.com.br/ ou ainda poderá ser obtida cópia na Sala da Comissão de Licitação localizada na Av. Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 - Centro, Domingos Martins - ES, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00.

1.5. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:
PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: até às 23:59 horas do dia 04/08/2026.
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 27/07/2026.
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 07/08/2026.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 07/08/2026.

1.6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

1.7. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecido; desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.9. Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sites www.domingosmartins.es.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou https://www.gov.br/compras/pt-br, bem como às publicações oficiais, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

1.10. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao Portal de Compras do Governo Federal.

1.11. O valor estimado ou valor máximo aceitável possuirá caráter sigiloso, conforme Artigo 24 da Lei 14.133/21, de forma a alcançar maior competitividade na disputa e maior economicidade para o município.

1.12. Para fins do disposto no subitem anterior, o valor estimado ou valor máximo aceitável será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio dos lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos equipamentos de informática, correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento para o exercício de 2026, Unidade da Câmara Municipal de Domingos Martins, dotação: 010001.0103100012.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal com a rubrica 33903900000 – Material de consumo - ficha 9 e rubrica 44905200000 – Material Permanente, na ficha 24.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e serão utilizados recursos de tecnologia da informação, por meio de comunicação eletrônica via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

3.2.1. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

3.2.2. O CADASTRO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O REGISTRO da empresa.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, após a fase de lances, a Pregoeira convocará a(s) empresa(s) vencedora(s) para anexar os documentos de habilitação exigidos no edital no **prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, e após este prazo encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada por meio eletrônico até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Será de inteira responsabilidade do licitante o preenchimento de todas as informações requeridas pelo sistema, devendo o mesmo cuidar para que tais não o identifiquem sob pena de desclassificação.

5.4. O encaminhamento da proposta pelo licitante pressupõe seu pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

5.5. Para a elaboração da proposta comercial o licitante deverá considerar os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

5.6. A proposta e os lances formulados pelo licitante na Sessão Pública através do sistema eletrônico deverão indicar o PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, expresso em Real (R$).

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante registrado.

5.8. No caso de propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

5.9. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos porventura ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, transportes, seguros, embalagens, encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, insumos de qualquer natureza etc.

5.10. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

5.11. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.13. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.14. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.15. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado e posteriormente os seus documentos de habilitação anexados somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- **6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- **6.1.2.** Marca de cada item ofertado;
- **6.1.3.** Modelo, prazo de validade ou de garantia, no que for aplicável, de cada item ofertado, quando for o caso.

6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.4. Os bens solicitados deverão ter garantia/validade, conforme Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 5,00 (cinco reais).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto**,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no https://www.gov.br/compras/pt-br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 24 (vinte e quatro) horas,** considerando dia útil, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos **documentos de habilitação**, conforme item 9 deste edital, e se for o caso, dos **documentos complementares** (prospectos/ficha técnica/catálogo), quando necessários.

7.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Após a finalização da fase de lances e negociação, não serão aceitas propostas com valores superiores aos estabelecidos no orçamento estimado do município.

8.4. As propostas com valores superiores aos estabelecidos pela administração ao final da fase de lances e negociação, serão automaticamente desclassificadas.

8.5. Será desclassificada também a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. A Pregoeira PODERÁ convocar o licitante para enviar documento digital complementar (PROSPECTOS/FICHA TÉCNICA/CATÁLOGO), por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 48 (quarenta e oito) horas úteis contados da solicitação.

8.9.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes da Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras do Governo Federal, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br).

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, **a Pregoeira solicitará da(s) vencedora(s) a anexação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, através de mensagem via chat no portal, concedendo o prazo IMPRORROGÁVEL de 24 (vinte e quatro) horas,** considerando dia útil, para realização da anexação, sob pena de desclassificação, e posteriormente, verificará por meio do **PORTAL DE COMPRAS DO**

GOVERNO FEDERAL, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar após solicitação a respectiva documentação atualizada.

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Para fins de HABILITAÇÃO, os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada nos itens a seguir:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Documento de identidade do representante legal.

9.8.2. Registro comercial - no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado - no caso de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.8.2.1. No caso em que houver consolidação do contrato social ou transformação do registro da empresa na última alteração, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores.

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

9.8.4. No caso de Cooperativa: ata de eleição da diretoria e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede.

9.8.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) **emitido em até 60 (sessenta) dias** contados da data de abertura do certame;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

9.9.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, referente à dívida Ativa da União, Tributos Federais e à Seguridade Social (**Certidão Conjunta**);

9.9.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual do **Estado do Espírito Santo** e do estado onde a **empresa for sediada**;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal do **município de Domingos Martins** e do município onde a **empresa for sediada**;

9.9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante **a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão emitida no site http://www.tst.jus.br <http://www.tst.jus.br>.

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante fornecido materiais relativos ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos mesmos, devidamente assinado pelo representante com papel timbrado ou carimbo do CNPJ do emissor.

9.11.2. certificado do INMETRO

9.12. DECLARAÇÕES

9.12.1. Declarações constantes nos **Anexos II, III, IV, VI, VII, VIII e IX** deste edital.

9.12.1.1 Devem ser apresentadas TODAS as declarações, com as INFORMAÇÕES e ASSINATURAS, conforme discriminadas nos modelos.

9.13. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP.

9.13.1. Para comprovar sua condição de ME/EPP a empresa deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar:

9.13.1.1. Declaração referente à Condição de ME/EPP assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL em CONJUNTO com o CONTADOR, nos termos do **Anexo V** deste Edital.

9.13.1.2. Declaração, conforme modelo constante no anexo VIII deste edital, que no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em conformidade com o § 2º do artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

- Na declaração devem constar todos os contratos firmados no ano calendário com a administração pública. Não havendo contratos firmados, deverá ser enviada a declaração com a informação de que não possui contratos.

9.13.1.3. Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como ME ou EPP, com data3de emissão não superior a **180 (cento e oitenta) dias**, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e

trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Após o encaminhamento dos documentos de habilitação pelo provedor Portal de Compras do Governo Federal, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para:

9.17.1. Complementação/confirmação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.17.2. Atualização de documentos apresentados cuja validade tenha expirado, desde que, em consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores das certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s) no momento da diligência pela Pregoeira.

9.17.2.1. Em se tratando de ME/EPP poderá ser aplicado o previsto no item 9.15.

9.17.3. Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares conforme descrito nos subitens 9.16.1 e 9.16.2, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los, em formato digital no portal, no prazo a ser concedido pela Pregoeira, podendo ser de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante vencedor deverá ser encaminhada no **prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, podendo ser solicitada concomitantemente aos documentos de habilitação para fins de agilidade processual, e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter preferencialmente a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão também os primeiros.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Após o julgamento das propostas e após a habilitação/inabilitação das participantes, o licitante interessado deverá manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

11.1.1. Será considerada como manifestação imediata aquela efetuada por meio do sistema em até **30 (trinta) minutos** após a intimação ou lavratura da ata de habilitação/inabilitação.

11.1.2. A apreciação dar-se à em fase única.

11.2. Declarado o vencedor, e feita a manifestação motivada da intenção de recurso nos termos do item anterior, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.1. O recurso/contrarrazão não será conhecido caso seja enviado fora do prazo registrado no sistema.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante 1.4 deste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos ou não havendo interposição de recurso, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente para adjudicação e homologação.

14. DA EMISSÃO DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE AO TERMO DE CONTRATO.

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a aquisição, será emitido instrumento equivalente ao Termo de Contrato, ou seja, Nota de empenho/Autorização de Fornecimento. e posteriormente serão emitidas as Autorização de Fornecimento.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato e posteriormente mesmo prazo para aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite da Autorização de Fornecimento, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite por meio eletrônico, para que seja assinado com assinatura digital do representante legal da contratada ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do envio do e-mail.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3 O Aceite da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1.1 A referida Autorização/Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

15.1. As regras acerca das condições de recebimento e dos requisitos da aquisição/contratação são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1 As regras acerca das condições de recebimento e dos requisitos da aquisição/contratação são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

17. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

17.1. Os critérios de gestão, fiscalização e acompanhamento do objeto desta licitação estão previstos no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

19. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca de medição e pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por escrito;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A aplicação das sanções administrativas obedecerá ao art. 155 da Lei nº 14.133/2021).

20.4. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções:

20.5. Em caso de aplicação da penalidade de multa, serão obedecidos os seguintes critérios:
20.5.1. multa de mora - punição de caráter pecuniário e será aplicada no caso de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato (entrega de bens ou prestação de serviço), correspondendo ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor previsto no subitem 20.5.1.1, limitado a 30 (trinta) dias.
20.5.1.1. A base de cálculo será o valor total contratado, em se tratando de entrega única, e o valor da parcela em mora, no caso de entrega parcelada.
20.5.2 As sanções de **multa de mora ou de multa compensatória**, aplicadas individual ou acumuladamente, não poderão ser inferiores a **0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado em contratação direta** e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item **20.1** deste edital.
20.5.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada por meio da emissão de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou ainda judicialmente.
20.5.4 No cálculo de apuração do valor referente à penalidade de multa, deverão ser incluídos os dias de início, primeiro dia útil após o vencimento da obrigação, e o de efetivo adimplemento contratual.
20.5.5 A **multa compensatória** será aplicada por descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais. Possui caráter indenizatório, cujo objetivo é compensar a Administração pelos prejuízos causados e obedecerá às seguintes disposições:

I - o **atraso injustificado e superior ao previsto no caput do artigo 8º (30 dias)** será considerado inexecução contratual total ou parcial, sujeitando o infrator à cobrança, além de multa moratória, de multa compensatória de 1 a 5% (um a cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

II - a inexecução, no todo ou em parte, de qualquer cláusula pactuada, sujeitando o infrator à multa compensatória de 6 a 10% (seis a dez por cento) sobre o valor total do contrato, podendo ensejar sua extinção.

20.5.6 O percentual estabelecido no inciso II do item 20.5.5 poderá ser dobrado, nos casos de reincidência.

20.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco)

dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados a Pregoeira, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do Sistema Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br).

22.2.1. Os esclarecimentos serão divulgados no referido portal.

22.3. As impugnações deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por forma eletrônica, em local próprio no Sistema Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), no prazo assinalado, observados os demais requisitos de admissibilidade, não tendo efeito suspensivo.

22.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras do Governo Federal no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico **https://www.gov.br/compras/pt-br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.9. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.7.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.8. A Câmara Municipal de Domingos Martins, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.8.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
23.8.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.9. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**;**
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SOCIETÁRIO PÚBLICO;
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

Domingos Martins - ES, 23 de julho de 2026.

THAMIRES SUELI DO NASCIMENTO RASSELI:11408192756

Assinado de forma digital por THAMIRES SUELI DO NASCIMENTO RASSELI:11408192756
Dados: 2026.07.23 15:43:23 -03'00'

THAMIRES SUELI DO NASCIMENTO LINS
Pregoeira

Diogo Endlich:08681280740

Assinado de forma digital por Diogo Endlich:08681280740
Dados: 2026.07.23 15:46:09 -03'00'

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES
CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E TERMO DE REFERÊNCIA;

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	**DESKTOP I7** • Processador Intel® Core™ i7 14700 ou superior (20-Core, Cache de 33MB, 2.1GHz até 5.4 GHz) • Sistema operacional Windows 11 Home • Placa de vídeo Intel® UHD Graphics 770 • Memória 16GB DDR5 (1x16GB) 5600 MT/s; Expansível até 64GB • Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 • Microsoft Office Microsoft 365 para fazer um teste de 30 dias • Software de Segurança Avaliação de 30 dias do McAfee+ Premium • Portas Parte frontal 2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s) 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) Type-C® 1 entrada global para headset Traseira 2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s) com Smart Power On 2 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) 1 porta DisplayPort™ 1.4 (HBR2) 1 porta HDMI 2.1 (TDMS) 1 porta Ethernet RJ45 (1 Gbit/s) Parte traseira (expansão): 1 porta serial (opcional) • Optical Drive N/D • Slots Para computadores enviados com processador Intel® Core™ i3 14100, Intel® Core™ i5 14400 ou Intel® Core™ i7 14700: 1 slot PCIe x16 de 3ª geração de altura até a metade 2 slots PCIe x1 de 3ª geração de altura até a metade 1 slot M.2 2230 para placa combinada de Bluetooth e Wi-Fi 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido 1 slot de cartão SD (opcional)	UNIDADE	8		

	1 slot SATA 3.0 para disco rígido de 3,5" Dimensões Altura: 30,35 cm Largura: 9,50 cm Profundidade: 29,30 cm Peso (mínimo): 3,49 kg Peso (máximo): 4,75 kg • Chassi 180W PSU with TPM • Wireless Placa de Rede local sem fio (WLAN) MediaTek MT7920 Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps | com Bluetooth® 5.4 • Energia Fonte de alimentação interna Bronze de 180 W – 85% eficiente (certificação 80 PLUS Bronze) Garantia: Garantia on-site do fabricante do equipamento. período de garantia de 12 (doze) meses. Itens adicionais: Teclado e Mouse sem fio original do fabricante				
2	**NOBREAK 1500VA** Potência nominal de pico 1500 VA / 750 W Topologia Interativo Entrada Tensão nominal de entrada 120 V~ Variação da tensão 96-144 V~ (±20%) Frequência 60 Hz ±3 Hz Fusível rearmável 10 A Consumo em modo Stand by 17 W Cabo de força Cabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 **SAÍDA** Fator de potência 0,5 Tensão nominal de saída* 120 V~ Regulação da tensão Modo Rede: 120V~ ±10% Modo Bateria: 120V~ ±5% Tempo de transferência < 8 ms Frequência no modo Bateria 60 Hz ±1 Hz Forma de onda no modo Bateria Semissenoidal (retangular) Tomada (NBR 14136) 8 tomadas de 10 A **PROTEÇÕES** Proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria Proteção contra descarga da bateria Até 20,4 V Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável Modo Bateria: limitador de corrente interno	UNIDADE	2		

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES
CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

	BATERIAS Bateria interna Selada chumbo-ácido (VRLA) Quantidade e capacidade 2 × 12 V 7 Ah Barramento 24 V Corrente máxima de carga 1 A Tempo máximo de carga sem bateria externa Até 10 h **CARACTERÍSTICAS** Dimensões (L × A × P) 130 × 220 × 362 mm Peso líquido 9,0 kg Temperatura de operação 0-40 °C Umidade ambiente 0-90% (sem condensação) Garantia: 1 ano do fabricante				
3	**NOBREAK 720 VA** Potência: 720 va; Capacidade: 720 va; Tensão nominal Vac: 120 Vac; Variação máxima Vac: 90 a 145 Vac; Frequência 60 Hz 5%; Cabo de força Plugue tripolar de acordo com a norma nbr 14136; Fator de potência: 0,5; Tensão nominal Vac em modo bateria: 120 Vac 10%; Tempo de transferência: < 10 ms; Frequência no modo; bateria: 60 Hz 1%; Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular pwm - controle de largura de pulso); Tomadas de saída: 4 tomadas (tripolar), de acordo com norma nbr 14136 Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada ac: Passa a operar em modo bateria Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 10,5 Volts; fusível de rede: 10 A Proteção contra sobrecarga na saída: Incorporado Bateria Quantidade/capacidade: 1 bateria 12 Vdc/7 Ah Led vermelho: Piscando indica sobrecarga na saída Led amarelo: Aceso indica que nobreak foi desligado em função de curto-circuito ou sobrecarga na saída, piscando indica modo bateria/carga de bateria Led verde: Aceso indica modo de rede Indicação de nobreak em modo bateria: Sinal sonoro emitido a cada 10 segundos	UNIDADE	10		
	Valor total				R$

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	**CARTUCHO DE TONNER** **Impressora Lexmark MX 310DN** Rendimento médio: 10.000 Páginas Garantia: 3 meses para defeito de fabricação	UNIDADE	8		

	Produto deve ser original do fabricante, não será aceito similar.				
2	**UNIDADE DE IMAGEM / CILINDRO** **Impressora Lexmark MX 310DN** Rendimento médio: 60.000 Páginas Garantia: 3 meses para defeito de fabricação Produto deve ser original do fabricante, não será aceito similar.	UNIDADE	6		
3	**UNIDADE DE IMAGEM / CILINDRO** **Impressora HP NEVERSTOP 1200dn** Rendimento médio: 20.000 Páginas Garantia: 3 meses para defeito de fabricação Produto deve ser original do fabricante, não será aceito similar.	UNIDADE	3		
4	**CARTUCHO DE TONNER** **Impressora Lexmark MX 522** Rendimento médio: 15.000 Páginas Garantia: 3 meses para defeito de fabricação Produto deve ser original do fabricante, não será aceito similar.	UNIDADE	20		
5	**UNIDADE DE IMAGEM / CILINDRO** **Impressora Lexmark MX 522** Rendimento médio: 60.000 Páginas Garantia: 3 meses para defeito de fabricação Produto deve ser original do fabricante, não será aceito similar.	UNIDADE	15		
6	**SCANNER PORTÁTIL DE MESA** Especificação Recursos de digitalização - Tipo de scanner: Sensor de imagem por contato duplo, alimentado folha a folha - Velocidades de digitalização (máx): Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido); Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido) - Resolução da digitalização: Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi - Compatibilidade de digitalização: Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), SharePoint, Pendrive, Serviços em Nuvem - Recursos avançados de digitalização: Realinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, digitalização 2 em 1, remoção de marcas de perfuração Conectividade e Compatibilidade - Interface padrão: USB 3.0 - Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7 SP1, 8.1, 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise; Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019 macOS v10.14.x, v10.15.x, v11, v11.1.x - Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, ICA, WIA, SANE	UNIDADE	4		

	- Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização: Windows, Mac®, Linux - Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint - Serviços em Nuvem: Google Drive™, OneDrive, Dropbox Segurança - Recursos de segurança: Entrada para trava de segurança Manuseio de papel - Capacidade do alimentador automático de documentos (máx): 60 páginas - Tipos de mídia: Comum, Recibos e Fotos (Recomendavél o uso de folha de transporte), Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados (Incluindo em relevo), Fichas - Peso de mídia: 40 - 200 g/m2 (11 - 53 lbs) - Espessura de mídia: 0,08 - 0,28 mm (0,003 " - 0,01 ") - Espessura do cartão de plástico: Em relevo: Até 1,32 mm (0,05 "), Sem Relevo: Até 1,10 mm (0,04 ") - Tamanho do documento (mín./máx.): Largura: 50,8 - 215,9 mm (2,0 " - 8,5 "), Comprimento: 50,8 - 355,6 mm (2,0 " - 14,0 ") - Tamanho do documento em cartão plástico: Largura: 53,98 mm (2,13 "), Comprimento: 85,60 mm (3,37 ") Geral - Tela LCD: Não - Softwares incluídos: iPrint&Scan (Desktop) para Windows e Mac®, Image Folio Processing Software para Windows, Presto! BizCard para Windows e Mac®, Kofax PaperPort™ 14 SE com OCR para Windows, Kofax Power PDF v3 para Windows - Ciclo de trabalho máximo diário: Até 6.000 folhas - Garantia: Garantia limitada de 1 ano Suprimentos de substituição e acessórios opcionais - PRK-A3001: Kit de rolos para substituição - CS-A3301: Folha de transporte opcional (2 pacotes) Informações de configuração - Dimensões / Peso da Unidade: 298 mm (L) x 215 mm (P) x 190 mm (A) 2,6 kg - Dimensões / Peso da Caixa: 391 mm (L) 243 mm (A) x 320 mm (P) 3,3 kg				
7	**IMPRESSORA/TONNER/CILINDRO DE IMAGEM** **Especificações:** Visor : Ecrã tátil a cores Lexmark e-Task de 4,3 polegadas (10,9 cm) Velocidade de Impressão Mono: 46 ppm (páginas por minuto) Tempo para Primeira Página mono: 6 segundos Resolução de Impressão	UNIDADE	3		

	mono: Qualidade de imagem 1.200 x 1.200 ppp, Qualidade de imagem 2.400, 600 x 600 ppp Qualidade de imagem 1.200 Memória : standard: 2.048 MB / máximo: 2.048 MB Disco Rígido : Incluído na configuração Volume de Páginas Mensal Recomendado 2.000 - 15.000 Páginas Ciclo de Vida Mensal Máximo Até: 120.000 Páginas ao mês Velocidade de Cópia Até: mono: 44 cpm(A4) / mono: 46 cpm (carta) Tempo para a primeira cópia mono: mono: 6 segundos Tipo de Scanner / Digitalização Scanner de base plana com ADF / ADF: DADF (duplex de passagem única) A4/Ltr Simplex velocidade digitalização: Até: mono: 42 / 45 Lados por minuto / cor: 22 / 24 Lados por minuto A4/Ltr Duplex velocidade digitalização Até: mono: 84 / 90 Lados por minuto / cor: 44 / 48 Lados por minuto Capacidade de alimentação: Cópia/Fax/ Digitalização Até: ADF: 50 páginas 20 lb ou 75 gsm bond Envio de fax: Velocidade do Modem ITU T.30, V.34 Half-Duplex, 33.6 Kbps Capacidades dos toners até: Toner para 6.000 páginas, Toner de elevada capacidade para 15.000 páginas, Toner de alto rendimento de 20.000 páginas, Toner de capacidade ultra para 25.000 páginas Capacidade Estimada da unidade de processamento de imagens até: 60.000 páginas, baseada na média de 3 páginas tamanho carta/A4 por trabalho de impressão com uma cobertura de aproximadamente 5%. Consumíveis entregues com o equipamento Toner Starter com Programa de Retorno para 6.000 páginas Manuseamento de papel incluído Entrada 550 folhas, Alimentador multifuncional de 100 folhas, Duplex integrado, Tabuleiro de saída para 250 folhas Manuseamento de papel opcional Bandeja de entrada de 250 folhas, Bandeja com trava para 550 folhas, Bandeja para 550 folhas Capacidade de alimentação de papel Até: standard: 350 páginas 20 lb ou 75 gsm bond / máximo: 2.000 páginas 20 lb ou 75 gsm bond 350 páginas 20 lb ou 75 gsm bond Capacidade saída de papel Até: standard: 150 páginas 20 lb ou 75 gsm bond / máximo: 150 páginas 20 lb ou 75 gsm bond Tipos de papel suportados Cartolina, Envelopes, Papel etiquetas, Papel normal,				

	Transparências, Refer to the Paper & Specialty Media Guide Tamanhos de papel suportados Etiquetas de Papel, Cartolina, Papel comum, Transparências, Envelopes, Consulte o Guia de Papel e Mídia Especializada Conectividade standard Um Card Slot interno, Porta USB 2.0 com certificação de alta velocidade (Tipo B), Gigabit Ethernet (10/100/1000), Porta USB 2.0 frontal com certificação de alta velocidade (Tipo A), Porta USB traseira de alta velocidade certificada com a especificação USB 2.0(Tipo A) Conectividade rede opcional / Conectividade opcional Opção Marknet N8372 WiFi / RS-232C série interno, 1284-B paralelo bidirecional interno Garantia do produto 01 ano de garantia – Serviço Onsite. Itens Adicionais: Cada Impressora deverá vir com 2 Kits de suprimento, sendo o (Cartucho de Toner e Unidade de Imagem). Cartucho de toner deve ter rendimento de 15.000 páginas; O Cilindro deve ter rendimento de 60.000 páginas. Ambos devem ser originais do fabricante, não será aceito similar.				
	VALOR TOTAL DO LOTE			**R$**	

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	**MONITOR 24”** Informações Técnicas Tamanho da visualização diagonal 23,8" Resolução da tela: 1920 x 1080 Tipo de conexão: DisplayPort, HDMI Tipo de Tela: LED Tipo de Painel: IPS Tipo de Resolução: FULL HD Curvo: Não Brilho: 300cd/m Ângulo de visão Horizontal: 178º Ângulo de visão vertical: 178º Reclinável: Sim Com altura ajustável: Sim Tecnologia de sincronização: NVIDIA G-Sync Compatible É antirreflexo: Sim Cor: Preto	UNIDADE	35		

	Acessórios Incluídos: Cabo de Força, cabo de Displayport, Cabo Hdmi, certificado de garantia, base e monitor.				
2	**SMART TV 32 POLEGADAS** Resolução: HD (1366 x 768 px). Tela: 32 polegadas (80 - 81cm de diagonal). Tecnologia de Tela: LED, com frequência nativa de 60Hz. Sistema Operacional: Tizen, Android TV ou Roku. Conectividade: - Wi-Fi integrado - Bluetooth - 2 ou 3 Entradas HDMI - 1 ou 2 Entradas USB - LAN (Ethernet) - Entrada RF (antena/cabo) - Saída de Áudio Óptica Áudio: 10W a 16W RMS, com suporte a Dolby Digital. Recursos Inteligentes: Acesso a aplicativos (Netflix, YouTube, Prime Video, Globoplay), espelhamento de tela (Chromecast built-in ou DLNA) e comando de voz. Recursos: HDR10 e Espelhamento de tela. Dimensões Médias: Cerca de 73-74 cm de largura e 43-47 cm de altura (sem a base). Alimentação: Bivolt (100–240V) Cor: preta Garantia: 12 Meses	UNIDADE	1		
	VALOR TOTAL DO LOTE			**R$**	

LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	**KIT MICROFONE SEM FIO** Modelo: Microfone de Mão Duplo Sem Fio Dinâmico Cardióide Profissional Bateria Recarregável Cor: Preto Quantidade: 2 Padrões polares: Cardioide Tipos de conexões: Sem fio Tipo de alimentação: Bateria Recarregável Tipo de bateria: Lítio - Tipo de Pilha: Bateria Interna	UNIDADE	1		
2	**FONE DE OUVIDO OVER EAR** Especificações Gerais Largura de banda da frequência de áudio (Hz): 16 - 28000 Comprimento do cabo (m):3 Tamanho do driver (mm): 30 Potência de entrada máx. (mW): 200	UNIDADE	5		

	Impedância nominal (Ω): 55 Sensibilidade (dB SPL/V @ 1 kHz): 104 Especificações de Áudio Largura de banda da frequência de áudio 16 - 28000 Hz Máx. Potência de entrada: 200 mW Dimensões Peso (g): 240 Peso (oz): 8.47 Audio Interface Type: Stereo plug – 3.5mm (1/8-inch) with 6.3 mm (1/4”) screw-on adapter Gender: Male Contacts; 3-pin Interface finish: Gold Estilo de uso: Over-ear Uso Mixagem de estúdio Monitoramento de estúdio Apresentação ao vivo Audição via Hi-Fi Baterista Dobrável Not foldable Tipo de fone Fundo fechado Características Fundo fechado: Sim Cabo removível: Sim Over-ear: Sim Almofadas substituíveis: Sim				
3	**SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO** Especificações Técnicas: > Tecnologia: Intercom sem fio full-duplex 2.4GHz; > Usuários Suportados: 4 (quatro) headsets simultâneos (sem estação base); > Alcance de Operação: Até 350m em linha de visada; > Tempo de Operação: Até 10 horas por bateria; > 8 (oito) Baterias: Recarregáveis, sistema hot swap; > Cancelamento de Ruído: Sim, com microfone direcional; > Construção do Headset: Leve, almofadas respiráveis, arco ajustável; > Expansão: Suporta integração com mais headsets; > Frequência de Operação: 2.4GHz (banda livre, sem necessidade de licença); > 1 (um) Carregador múltiplo; > 4 (quatro) Almofadas extras; > 1 (um) Cabo de	UNIDADE	1		

	alimentação; > 1 (um) Manual do usuário em português; > 1 (um) Case de transporte; > Cor: Preto; > Resistência: À água e ao vento. Modelos sugeridos: Hollyland Solidcom SE-4S, Synco Xtalk X5, Saramonic WiTalk-WT5S, CKMOVA WICOMES5				
4	**MÁQUINA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL COM FLASH E ACESSÓRIOS** Modelo: Câmera Nikon Z6 II Mirrorless Kit 24-70mm f/4 Montagem da lente: Nikon Z Resolução do sensor: Real: 25,28 MP / Efetivo: 24,5 MP (6000 x 4000) Sensor de imagem: CMOS 35,9 x 23,9 mm (Full-Frame) Estabilização de imagem: Sensor 5 eixos Faixa ISSO: 100-51.200 (estendido: 50-204.800) Disparo contínuo: Até 14 fps por até 124 quadros Modos de gravação internos: 4K UHD 3840x2160 a 23,98/25/29,97 fps, 1080p até 100 fps Modos de gravação externa: 4:2:2 10-bit via HDMI Slot para cartão: Slot 1: CFexpress Tipo B/XQD; Slot 2: SD/SDHC/SDXC (UHS-II) E/S de vídeo: 1 x mini-HDMI E/S de áudio: 1 x entrada microfone 3,5 mm / 1 x saída fone 3,5 mm E/S de energia 1 x USB-C Sem fio Wi-Fi 2,4/5 GHz, Bluetooth 4.2 Tipo de exibição: LCD touchscreen inclinável 3,2” Tipo de bateria: EN-EL15c recarregável Itens Inclusos: Câmera Nikon Z6 II (Corpo): 1 Lente NIKKOR Z 24-70mm f/4 S: 1 Tampa frontal da lente: 1 Tampa traseira da lente: 1 Parasol: 1 Case para lente: 1 Bateria EN-EL15c: 1 Carregador MH-25ª: 1 Cabo USB UC-E24: 1 Clipe de cabo HDMI/USB: 1 Protetor de sapata: 1 Alça de pescoço: 1 Tampa do corpo: 1 Ocular de borracha: 1 Itens adicionais: 1 - Flash - modelo sugerido: Godox à Bateria V1 PRO - SONY (ou superior, que também seja compatível com a referida máquina); Especificações do Flash Godox:	UNIDADE	1		

	Compatível com Canon E-TTL / E-TTL II Saída: 76Ws; Controle automático de zoom, faixa de zoom: 28-105 mm; Sistema de rádio sem fio X de 2,4 GHz; Lâmpada de modelagem LED embutida; Inclina -7 a 120°, gira 330°; Cabeça redonda, modificadores magnéticos opcionais; Tempo de reciclagem de 1,5 segundos, suporte HSS; Inclui Sub-Flash Destacável; Inclui bateria, cabo USB-C; 2 - Bolsa (case) compatível (máquina/acessórios + flash); 3 - Bateria original (extra) compatível com a câmera Nikon Z6 II Mirrorless Kit 24-70mm f/4; 4 - 2 (dois) cartões de memória – modelo sugerido: SD 128GB Classe10 U3 200mb/s Sandisk Extreme pro ou superior. Garantia: 12 Meses Justificativa: a unidade de comunicação institucional desta Casa já é familiarizada com uma versão mais antiga de máquina fotográfica Nikon, utilizada durante os registros (fotos e vídeos) dos eventos realizados pelo legislativo municipal, sempre apresentando resultados profissionais de excelente qualidade. A escolha pelo referido kit leva ainda em consideração a inclusão de uma lente compatível, favorecendo a economicidade e a eficácia no processo de aquisição. As sugestões das marcas do flash e do cartão de memória visam também manter o nível elevado da qualidade dos resultados pretendidos, já que são produtos consolidados no mercado.				
	VALOR TOTAL DO LOTE			**R$**	

LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	**SMARTPHONE** Marca: Apple Modelo: Apple iPhone 17 Pro Max 256GB Cor: Azul-intenso Armazenamento Interno: 256GB Tipo de Tela: Super Retina XDR Tamanho da Tela: 6,9" Resolução da Tela: 2868 x 1320 pixels a 460 ppp Rede Móvel: 5G Conectividade: Wi-Fi 7, Bluetooth 6, NFC com modo leitura, Cartões expressos Localização: GPS	UNIDADE	1		

	Processador: A19 Pro Sistema Operacional: iOS 26 Quantidade de Chips: Dual Chip Tipo de Chip: Nano SIM e e-SIM Resolução da Câmera Traseira: 48MP Resolução da Câmera Frontal: 18MP Capacidade da Bateria: Bateria interna recarregável de íon de lítio Material: Estrutura unibody de alumínio. Parte da frente em Ceramic Shield 2. Parte de trás em Ceramic Shield Operadora: Desbloqueado Certificações: Classificado como IP68 (profundidade máxima de seis metros por até 30 minutos) segundo a norma IEC 60529 Peso do Produto: 231g Peso do Produto com Embalagem: 419g Dimensões do Produto: Largura 7,8cm, Altura 16,34cm e Profundidade 0,87cm Dimensões do Produto com Embalagem: Largura 9,56cm, Altura 18,18cm e Profundidade 2,9cm Conteúdo da Embalagem: 1 iPhone com iOS 26, 1 Cabo para recarga com conector USB-C e (1m) Documentação e Idiomas do Menu incluindo português (Brasil) Conexões: Porta USB-C Sensores: 2 sensores de luz ambiente Itens adicionais: capa e película protetora compatíveis com o modelo Garantia: 12 Meses Justificativa: a unidade de comunicação institucional desta Casa já é familiarizada com uma versão mais antiga do iPhone, smartphone adquirido em 2023 que é atualmente utilizado nas lives nas redes sociais do legislativo municipal, marca que sempre possibilitou a obtenção de resultados profissionais de excelente qualidade. Entretanto, há uma demanda por um outro aparelho, objetivando otimizar os trabalhos de mídia institucional e a divulgação das atividades em plenário, principalmente nos dias sessões, já que o outro smartphone é exclusivamente utilizado nas lives.				
2	**TELEFONE IP** Especificações técnicas genéricas - Contas SIP 2 - Alimentação PoE IEEE 802.3af Ativo - Display 128x48 pixels, monocromático com backlight - Teclas programáveis 2 teclas (L1 e L2) Teclas softkeys 4 - Agendas 1000 contatos; Agenda remota (XML/LDAP) - Funções WhiteList; Blacklist; Não Perturbe; Mudo; Hold; Chamada em Espera; Intercom; Chamada anônima; Desvio; Transferência; Rediscagem; Correio de voz; Conferência; HotLine; Agenda; Histórico de chamadas; SIP Hotspot; Multicast; Funções periódicas. - Histórico de chamadas Recebidas; Geradas; Perdidas e Desviadas - Status do Sistema Indicações visuais através de LED de status e	UNIDADE	3		

	Display - Desvios Se ocupado, se não atende e sempre - Transferência Cega e/ou com atendimento. Especificações técnicas de rede - Interface LAN e WAN 10/100/1000 Mbps – RJ45 VLAN - Compatível com IEEE 802.1Q Configurações e atualizações - Através do navegador web ou teclado do aparelho / display Modo IP - Estático; DHCP; PPPoE Protocolo de Internet / - IPV4 e IPV6 - Protocolos VoIP TCP e UDP; DNS; DNS-SRV; NAT; STUN; VLAN; TLS; QoS; LLDP/LLDP-MED; OpenVPN; - Auto provisionamento Opção DHCP; HTTP/HTTPS; FTP; TFTP; RTP/RTCP/SRTP; SNTP; TR069 - Protocolo SIP SIP 2.0 Modo de operação de rede Bridge Especificações técnicas de áudio - Qualidade de áudio CNG, VAD, cancelamento de eco, PLC (Ocultação de perda de pacotes) e AGC (Controle de Ganho Automático) - CODECs G.711A, G.711U, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40, G.729AB, iLBC, OPUS e G.722 (HD voice) - Método DTMF DTMF: In-band, Out-of-Band –DTMF-Relay(RFC2833) / SIP INFO - Formas de atendimento Viva-Voz, Headset (RJ9) e monofone Especificações técnicas do produto - Dimensões (L x A x P) 181 × 175.5 × 184.4 mm Peso 644 g - Fonte de alimentação Entrada: 100 a 240 Vac / 50-60Hz Saída: 5V/ 0,6A - Potência de consumo máxima 3 W - Temperatura de operação 0ºC ~ 45°C Humidade 10% ~ 95%				
	VALOR TOTAL DO LOTE			**R$**	

LOTE 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	**HD EXTERNO 2TB** Interfaces de Conexão: USB 3.0 Acessórios Incluídos: Cabo Usb 3.0 Transferência de Leitura: 5.0 Gb/s Taxa de Velocidade: 5400 rpm Taxa de Transferência: Máximo: 100 MB/s Tecnologia de Armazenamento: HDD - **Garantia: 12 Meses**	UNIDADE	2		

2	**CABO DE REDE** TAMANHO: 10 Metros CATEGORIA: CAT5e CAPA: Injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 1 GBPS/ CONECTOR: RJ45 CAT5e CONFIGURAÇÃO: T-568A MATERIAL DO CONDUTOR: Alumínio Cobreado CCA/ AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: Interior EMBALAGEM: Única para todos as unidades	UNIDADE	2		
3	**HD EXTERNO 4TB** Capacidade: 4TB Interface: USB 3.0 Aplicação: Desktop/Notebook Cor: Preto Garantia: 12 Meses	UNIDADE	1		
4	**DIVISOR DE HDMI** Tipo de cabo e adaptador: Splitter 1x4 HDMI Cor: Preto Quantidade de conectores de entrada:1 Quantidade de conectores de Saída:4 Conector de Entrada e Saída: HDMI Resolução Máxima: 4k	UNIDADE	2		
5	**CABO DE REDE** TAMANHO: 1 Metro CATEGORIA: CAT5e CAPA: Injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 1 GBPS/ CONECTOR: RJ45 CAT5e CONFIGURAÇÃO: T-568A MATERIAL DO CONDUTOR: Alumínio Cobreado CCA/ AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: Interior EMBALAGEM: Única para todos as unidades	UNIDADE	10		
6	**CAIXA DE SOM USB** Tipo de alto-falante: ativo. Possui conectividade Bluetooth. Bateria recarregável. Potência de 5W. Conector de entrada: USB. Quantidade de alto-falantes: 4. Lugar de colocação: pc notebook. Dimensões: 14.3cm de largura, 30cm de altura e 17cm de profundidade.	UNIDADE	3		
7	**CAPA DE NOTEBOOK** Tamanho adequado: 15,6" Material: Poliéster Tipo de fechamento: Zíper	UNIDADE	3		

	Com bolso externo: Sim Resistente a impactos Resistente a água resistente a pó Compatível com todas as marcas de notebooks				
8	**PEN DRIVE 16GB** Capacidade: 16GB Conexão: USB 3.0 para transferência rápida de dados Garantia do vendedor: 3 meses	UNIDADE	2		
9	**MOUSEPAD** Modelo: Mouse pad Ergônomico Cor: Preto Comprimento x Largura: 30cm x 23cm Espessura: 1cm Antiderrapante: sim Com apoio de pulso: Sim	UNIDADE	40		
10	**CABO HDMI 20M** Cabo HDMI 2.1 com suporte a 8K@60Hz e 4K@120Hz, com pontas banhadas em ouro e revestimento de PVC. Certificação: Ultra High Speed HDMI Cable.	Unidade	3		
11	**FONE DE OUVIDO COM FIO** **Especificações Gerais** Driver (mm): 9 Number of Microphones: 1 **Especificações de Áudio** Sensibilidade do Driver a 1kHz1mW (dB) 96 Resposta de Frequência Dinâmica 20 Hz - 20 kHz Impedância de entrada (ohms) 16 Número de drivers por ouvido 1.0 **Dimensões** Headphone cable length (cm) 111.3 Comprimento do cabo do fone de ouvido (pés) 3.65 Peso (g) 12.7 Peso (oz) 0.45 Comprimento do cabo do fone de ouvido (m) 111.3 **Especificações de Controle e Conexão** Connection Wired Connectivity Technology Auxiliary **Bateria** Resposta de Frequência Dinâmica 20 Hz - 20 kHz **Características** Microfone integrado Sim Cabo plano Sim Chamada Sem Utilizar as Mãos - Sim Garantia do fabricante	UNIDADE	7		

12	**LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA MÚLTIPLO** Capacidade de armazenamento da memória: 256 GB ou mais Sistema operacional: Mac OS, Windows Slot para leitor de cartão de memória de 3 portas Tipos de mídia ou arquivo compatíveis: Cartão SD, Cartão de memória, CompactFlash, Memory Stick, MicroSD, SDXC, UHS-1 Cor: Preto Garantia: 12 Meses	UNIDADE	1		
13	**CABO HDMI 5M** Cabo HDMI 2.1 com suporte a 8K@60Hz e 4K@120Hz, com pontas banhadas em ouro e revestimento de PVC. Certificação: Ultra High Speed HDMI Cable.	UNIDADE	2		
14	**CABO HDMI 50M** Cabo HDMI 2.1 com suporte a 8K@60Hz e 4K@120Hz, com pontas banhadas em ouro e revestimento de PVC. Certificação: Ultra High Speed HDMI Cable.	UNIDADE	1		
15	**CABO DE REDE** TAMANHO: 20 Metros CATEGORIA: CAT5e CAPA: Injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 1 GBPS/ CONECTOR: RJ45 CAT5e CONFIGURAÇÃO: T-568A MATERIAL DO CONDUTOR: Alumínio Cobreado CCA/ AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: Interior EMBALAGEM: Única para todos as unidades	UNIDADE	2		
16	**SSD 512GB** Especificações principais: Capacidade: 512GB Intaface: SATA III 6Gbp/s Velocidade de leitura: até 550MB/s Velocidade de gravação: até 500MB/s Tecnologia NAND 3D TLC para maior durabilidade	UNIDADE	2		
17	**KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO** Tipo de dispositivo: Conjunto de teclado e mouse Interface : 2.4 GHz Receptor sem Fio: Receptor sem fio USB Dimensões (LxPxA) / peso Teclado: 44.492 cm x 12.3 cm x 2.53 cm / 497.12 g Mouse: 5.832 cm x 10.49 cm x 3.887 cm / 57.8 g Dispositivo de entrada Tipo: Sem fio Tipo: Teclado - sem fio Função de Teclas de Atalho: Mudo, volume -, volume + Layout do teclado: ABNT2 Tecnologia do teclado: Êmbolo Diversos Cor: Preto	UNIDADE	40		

	Acessórios incluídos: Bateria AA, 2 baterias AAA Padrões de Conformidade: AES-128 Software & Requisitos do sistema SO necessário Apple MacOS, FreeDOS, Android, Google Chrome OS, Linux 6.x, Microsoft Windows 7 / 8.1 / 10, Windows 11 Bateria Tipo: Tipo AAA Qtd instalada: 2 Duração (Até): 36 meses Garantia do fabricante Serviço e suporte Serviço avançado de troca - 3 anos				
18	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO** **Marca: Dell** Modelo: La180pm180 Potência: 180W Cor: Preto Voltagem de entrada: 100-240 V Eficiência energética: A Voltagem de saída: 19.5 v Ampères de saída: 9,23A Conector de saída: 7,4Mm X 5,0Mm Pino Agulha Central Tipo de dispositivo: Notebook Não será aceito o item similar, deve ser original do fabricante. Garantia: 3 meses do fabricante	UNIDADE	1		
19	**CABO HDMI 1M** Cabo HDMI 2.1 com suporte a 8K@60Hz e 4K@120Hz, com pontas banhadas em ouro e revestimento de PVC. Certificação: Ultra High Speed HDMI Cable.	UNIDADE	10		
20	**APRESENTADOR MULTIMIDIA** Marca: Dell Tipos de conexões: USB Bluetooth Tipo de alimentação: Pilha Tipo de pilhas: AAA Duração da bateria: 1.000 h Distância máxima sem fio: 10m SO compatíveis: Windows Com ponteiro laser: Sim Inclui estojo: Sim Comprimento: 11cm Largura: 4cm Peso: 57g Cor: Preto Garantia do fabricante	UNIDADE	1		
21	**BOLSA DE TRANSPORTE - FILMADORA** Medidas aproximadas: comprimento 51cm x largura 25cm x altura 26,5cm Material exterior: nylon				

	Material interior: nylon 70 e espuma Pack 12 mm Resistente a água: semi impermeável Tipo de fecho: zíper Tipo de alça: tiracolo Alça ajustável e destacável Divisórias internas: opcional Cor: preta Garantia: 12 Meses	UNIDADE	1		
22	**PEN DRIVE 2TB** Capacidade: 2TB Conexão: USB 3.0 para transferência rápida de dados Garantia: 12 Meses	UNIDADE	1		
23	**CARTÃO DE MEMÓRIA 256 GB** **EXTRA P/ FILMADORA PANASONIC** HC-X2 Tipo de Cartão: SDXC Capacidade de Armazenamento: 256 GB Tipo de Barramento: UHS-I Classe de Velocidade: 10 Classe de Velocidade UHS: U3 Classe de Velocidade de Vídeo: V30 Velocidade de Leitura: Máximo: 180 MB/s Velocidade de Escrita: - Máximo: 130 MB/s - Mínimo: 30 MB/s Temperatura de Operação: -25 a 85°C Temperatura de Armazenamento: -40 a 85°C Interruptor de proteção contra gravação integrado: Sim Garantia: 12 Meses Modelo sugerido: SDXC Sandisk Extreme 256GB UHS-I 180MB/s ou superior	UNIDADE	1		
24	**CANALETA COM DUPLA FACE** Tipo de divisão: Interna Quantidade: 10 Unidades Dimensão: 50x20mm Cola: Adesivo autocolante Cor: Branca	CAIXA	1		
25	**CARREGADOR PORTÁTIL DE CELULAR “POWERBANK”** Capacidade: 20.000 mAh Corrente de saída: 5V 2.4A Entrada Micro-USB: 5 V 2 A Entrada/Saída USB-C: 5 V 2.4 A (12 W MAX) 2 Saídas USB-A: 5 V 2.4 A (12 W MAX) Quantidade de portas USB: 3 Tecnologia Smart Charge para carregamento inteligente Carregamento rápido de até 12 W Indicadores de LED para nível de carga Material: ABS + PC	UNIDADE	1		

	Cor: Preto Peso aproximado: 406g Itens inclusos: 1 Cabo de carregamento tipo C **Modelo sugerido:** 1 Power Bank i2GO 20000 mAh 12 W Smart Charge ou superior Garantia: 12 Meses				
26	**BATERIA PARA FILMADORA PANASONIC HC-X2** Especificações AG-VBR59: Tipo Montagem/Série: Série Panasonic VW-VBD Capacidade de carga: 5900mAh/43Wh Voltagem de Saída: 7.28V DC Química: Íon-lítio Dimensões (L x A x P): 41.3 x 51.3 x 69.6mm Peso: 230g Garantia: 12 Meses Justificativa: há demanda por outra bateria AG-VBR59 reserva para a filmadora Panasonic HC-X2, que é utilizada nas lives das redes sociais da Câmara.	UNIDADE	1		
27	**BATERIA P/ MICROFONE** Modelo: KADOSHI K5M 1200mAh, 3.7V, 4.4 Wh	UNIDADE	4		
28	**KIT CONECTOR PLUG** Kit deve conter: 20 XLR macho de Linha 20 XLR Fêmea de Linha Garantia: 3 meses do fabricante	UNIDADE	40		
29	**EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR** Comprimento do Cabo: 3 Metros Quantidade de tomadas: 5 Corrente Máxima: 10ª	UNIDADE	5		
30	**FILTRO DE LINHA RÉGUA RACK** Quantidade: 6 Tomadas Tensão Operação: 127/220v (Bivolt) Tensão de Entrada: 127 / 1270W Tensão de Entrada: 220 / 2200W Comprimento do Cabo: até 1,2M Fusível: 10A MAX Certificações: Inmetro / Norma ABNT NBR 14136 Condutor: Cobre Eletrolítico / PVC Tomada: Injetada em PP com terminais em latão Gabinete: Injetado em ABS Plugue: Injetado em PVC com terminais em latão niquelado Garantia: 3 meses	UNIDADE	3		
31	**FITA DUPLA FACE** Cor: Transparente; Comprimento x Largura: 20m x 0.95cm Espessura: 1mm; Tipo: Dupla face; Material: Adesivo	UNIDADE	2		

32	**ABRAÇADEIRA NYLON** Comprimento x Largura: 30cm x 3.6mm-kit c/100	PACOTE	1		
	VALOR TOTAL DO LOTE			**R$**	

LOTE 7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	**JOGO DE FERRAMENTAS** Kit de ferramentas 110 Peças Tipo de chave: Estruturada Cor: Prateado Acabamento: Cromado Dimensões da cabeça: 10 a 27mm Tipo de Cabeça: Ajustável Materiais: Aço cromo vanádio ITENS INCLUSOS: - 38 Bits Soquetes 1/4" 25L: T10,15,20,25,27,30,40 PZ:1,2.3: - SL 3.5.3.5,4,4,5.5.6.5.8: S1,2,3 - PH:0,0,1,1,2,2,3,3: - 15 Soquetes 1/2": 10,11,12,13,14,15,17,18,19,20,21,22,23,24,27mm - 11 Chaves Combinadas: 8,9,10,11,12,13,14,15,17,18,19mm - 04 Chaves de Fenda: SL 5x75,6x100, PH1x75,2x100mm - 11 Soquetes: 1/4":4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14mm - 03 Barras Extensoras: 1/4"x2", 4", 1/2"x5" - 08 Chaves Allen: 1.5.2.2.5,3.3.5.4.5.6mm - 01 Alicate de Corte Diagonal 6" - 02 Juntas Universais: 1/4", 1/2" - 01 Alicate Bomba D'água 10" - 02 Chaves Catraca: 1/4", 1/2" - 02 Extensões 1/2": 16,21mm - 03 Wing 1,2,3,4 H2,3,4,5,6,7 - 01 Alicate de Bico Fino 6" - 01 Barra Deslizante 1/2" - 01 Porta Bits Catraca - 01 Porta Chave Allen - 02 Adaptadores 1/4" - 01 Barra Flexivel 1/4" - 04 Porta Bits - 01 Maleta Garantia: 3 meses do fabricante	UNIDADE	1		
2	**KIT JOGO DE BROCA** Tipo de broca: Concreto, Madeira, Metal Tamanho da broca: 4 a 10mm Kit: 16 unidades	UNIDADE	1		
3	**PARAFUSADEIRA E FURADEIRA** DETALHES TÉCNICOS Bateria: 20V Tipo de bateria: Íons de lítio Carga da bateria: 1,3 Ah Tensão do carregador de bateria: 110 V~ - 240 V~ - Bivolt automático Capacidade do mandril: 3/8" - 10,0 mm Tipo de mandril: Aperto rápido Sistema de reversão: Sim	UNIDADE	1		

	Tipo de velocidade: Variável Rotação da furadeira/parafusadeira :0 - 650/min Capacidade máxima de perfuração em madeira: 16,0 mm Capacidade máxima de perfuração e maço: 10,0 mm Aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - ah: 1,298 m/s² Incerteza da aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - k:1,5m/s² Segue norma: ABNT NBR IEC 60745-1, ABNT NBR IEC 60745-2-1 e ABNT NBR IEC 60745-2-2 Frequência: 50Hz/60 Hz Massa aproximada (peso): 1,3 kg Acessórios/peças que acompanham o produto: Acompanha: 1 maleta, 1 bateria de 12 V, 1 fonte bivolt automática, 6 brocas de aço rápido (1,5 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm e 6 mm), 6 bits (2 fendas (5 mm e 6 mm), 2 phillips (PH1 e PH2) e 2 pozidrive (PZ1 e PZ2) e 1 soquete magnético com encaixe de 1/4". Apresentação: Maleta de transporte Quantidade de baterias: 1 ou 2, sendo 1 o mínimo Inclui carregador: Sim Inclui Bateria: Sim Função parafusadeira: Sim Tipo de alimentação: Bateria Com indicador de carga: Sim - **Garantia: 1 ano do fabricante**				

TERMO DE REFERÊNCIA

Equipamentos e suprimentos de informática, áudio, vídeo e IMAGEM

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº. 14.133/2021).

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, áudio, vídeo e imagem para a Câmara Municipal de Domingos Martins, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no objeto.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias úteis contados da Autorização de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras.gov e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias úteis contados da Autorização de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras.gov e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A aquisição dos equipamentos e suprimentos de informática, áudio, vídeo e foto, justifica-se pela necessidade de modernização e eficiência nos trabalhos desenvolvidos pelas Unidades da Câmara Municipal, que são essenciais para a melhoria dos serviços prestados à população, como os trabalhos internos, as transmissões ao vivo e os registros fotográficos das sessões plenárias. A implementação de tecnologias atualizadas e de qualidade facilita a comunicação, otimiza a transparência, além de garantir maior agilidade e segurança nos processos internos da referida unidade.
2.2. A constante evolução da tecnologia exige a atualização periódica dos equipamentos, garantindo a continuidade e a efetividade dos serviços oferecidos aos cidadãos. A aquisição de novos equipamentos justifica-se também para a substituição dos obsoletos ou que apresentam falhas frequentes, que comprometem a produtividade e o bom andamento das atividades.
2.3. Esta aquisição busca, portanto, não apenas substituir os equipamentos que alcançaram o fim de seu ciclo útil, mas também garantir a manutenção constante de todos os dispositivos, assegurando seu desempenho. Isso inclui aprimoramentos para acompanhar a evolução das demandas dos setores e dos serviços oferecidos, mantendo-os atualizados e funcionando de maneira eficaz, frente à constante evolução tecnológica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Considerando os aspectos positivos e negativos das opções apresentadas pelo mercado, a solução mais adequada para a satisfação do interesse público é a aquisição dos equipamentos e suprimentos.

3.2. Os equipamentos visam atender às necessidades de suporte às operações, facilitar a comunicação interna e externa, além de assegurar a continuidade dos trabalhos em caso de falhas ou quedas de energia.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5.2. Todos os equipamentos ofertados deverão ser NOVOS e de primeira linha, NÃO sendo aceitos equipamentos remanufaturados.

5.3. **DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS**

5.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar por meio do sistema, catálogo do equipamento.
5.3.2. Se o(s) catálogo(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) catálogos(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados da Autorização de Fornecimento, em remessa única.
6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
6.3. Os equipamentos e suprimentos deverão ser entregues no endereço da Câmara Municipal de Domingos Martins, Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Domingos Martins-ES, CEP: 29260-000, Unidade de Almoxarifado.
6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2(dois) dias, pelo(a) responsável do setor de Almoxarifado para verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2(dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado por servidor designado
6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.7.1. Quando o item adquirido necessitar de garantia, referentes aos bens não duráveis, devem apresentar garantia mínima conforme a legislação vigente. Por outro lado, os bens duráveis e permanentes devem contar com uma garantia mínima de 12 (doze) meses. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
6.7.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.7.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, conforme as normas técnicas específicas;
6.7.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
6.7.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
6.7.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
6.7.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "f" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Compete a Contratada:

7.4. Cumprir todas as obrigações, as condições e os prazos relativos as entregas do(s) produto(s) adquirido(s) e/ou da execução do(s) serviço(s) contratado(s), conforme definido no Termo de Referência;
7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
7.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021;
7.7. Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia e/ou vigência, conforme definido no Termo de Referência.
7.8. Manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Compete a Contratante:

7.8. Definir o local para entrega dos produtos adquiridos e/ou da execução dos serviços contratados, conforme definido no Termo de Referência;

7.9. Designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos e/ou da execução do(s) serviço(s) contratado(s), conforme definido no Termo de Referência;
7.10. Emitir decisão sobre eventuais solicitações ou reclamações relacionadas à execução dos contratos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Da Fiscalização

7.11. Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto contratual, tendo por parâmetro os resultados previstos, visando à qualidade da prestação.
7.12. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
7.13. O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
7.14. O fiscal da contratação deverá examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e formalizar o recebimento provisório do produto ou serviço;
7.15. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos produtos poderá ser feito por depósito em conta na instituição bancária, em até 5 (cinco) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente aprovada, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
8.2. O Fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação.
8.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, que culminará com a seleção da proposta de menor preço;
5.2. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço justifica-se por assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, promovendo a economicidade e a eficiência na alocação dos recursos públicos. Tal critério é especialmente adequado para a aquisição de bens ou serviços comuns, em que a padronização permite a comparação objetiva das propostas,

garantindo ampla competitividade e isonomia entre os licitantes, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como com as diretrizes estratégicas de gestão fiscal e responsabilidade administrativa.

5.3. Para a presente aquisição optou-se pelo parcelamento do objeto, constituído por quatro lotes, agrupados com características e funções similares, facilitando a cotação, comparação de preços e a gestão do contrato, o fornecedor poderá ofertar a quantidade de lotes que desejar, a saber:

5.3.1. Lote 1: Desktop;

5.3.2. Lote 2: Cartucho de Tonner e Unidade de Imagem, Impressora, Scanner de Mesa;

5.3.3. Lote 3: Monitor 24'', Smart Tv 32'';

5.3.4. Lote 4: Máquina fotográfica profissional com flash e demais acessórios, Sistema de Intercomunicação, Fones de Ouvido Over Ear, Microfone sem fio;

5.3.5. Lote 5: Smartphone e demais acessórios, Nobreaks, Telefone Voip;

5.3.6. Lote 6: Fonte de Alimentação Dell, Apresentador Multimidia, SSD 512GB, HD Externo 2T, HD Externo 4T, Pen drive 16gb, Pen Drive 2TB, Powerbank, cartão de memória 256GB e Leitor Múltiplo de cartões de memória, Bateria p/ Microfone Kadosh K5M, Cabo de rede 1M cat5e, Cabo de rede 10M cat5e, Cabo de rede 20M cat5e, Cabo HDMI 1m, Cabo HDMI 5m, Cabo HDMI 20m, Cabo HDMI 50m, Filtro de Linha 6 tomadas, Extensão 3m, Caixa de som bluetooth, Divisor HDMI, Mousepad, Capa de Notebook, Fita Dupla face 3M, Canaleta Dupla face, Kit conector Plug XLR Macho Fêmea, kit jogo de brocas, Bolsa de Transporte para a filmadora Panasonic HC-X2; bateria extra para a filmadora Panasonic HC-X2, Fone de Ouvido com fio, Teclado e Mouse sem fio;

5.3.7. Lote 7: Jogo de Ferramentas, Parafusadeira e Furadeira a Bateria;

9.6. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado, nos moldes previstos no Aviso de Licitação Eletrônica que será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Domingos Martins/ES.

11.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

As despesas decorrentes da aquisição dos equipamentos e suprimentos, ocorrerão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento da Câmara Municipal de Domingos Martins para o exercício de 2026, dotação 010001.0103100012.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, 44905200000 Material permanente -ficha 24 e dotação orçamentária 010001.0103100012.001/33903000000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal - Ficha 09 – Material de Consumo.

11.2 Esta despesa trata-se de despesa ordinária e rotineira da administração, já prevista no orçamento (itens nº 10; 18; 19; 20; 21 e 26/2026 do PCA) e destinada à manutenção dos serviços administrativos não envolvendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para aquisição do material, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 155, 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste documento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste documento, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;

12.4. as sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.5.a notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.
12.2. no presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.
12.3. a CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.
12.4. as PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.
12.5. as PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.
12.6. a CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.
12.7. as PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.
12.8. as PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

13. APÊNDICES

13.1. Constam como apêndices a este termo:
- Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- Análise de Riscos

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Giane Maria de Aguiar, Matrícula nº 884, Assessor Administrativo e Legislativo (nível III).

Município de Domingos Martins, 11 de fevereiro de 2026.

GIANE MARIA DE AGUIAR
Assessora Administrativo e Legislativo
Matrícula 884

Exmº. Sr. Presidente Diogo Endlich
Encaminho para análise e aprovação de V. Exª. o Termo de Referência relacionado à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, áudio, vídeo e foto para a Câmara Municipal de Domingos Martins.

15. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À Assessora Administrativa Legislativa e de Cerimonial
Na qualidade de ordenador de despesa, aprovo o presente Termo de Referência.

DIOGO ENDLICH
Presidente

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES
CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 001/2026

A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., localizada à ....., por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº ..... e CPF Nº....., declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

Local, ____ de _____de 2026

_____

(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES
CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº001/2026

A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., localizada à ....., por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº ..... e CPF Nº..... , declara, para fins do disposto no Inc. VI do art. Nº 68 da lei Nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (1)

Local, _____de _____ de _____

_____

(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

[1]Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES
CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão ELETRÔNICO Nº 001/2026

A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., localizada à ....., por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº ..... e CPF Nº....., para fins do disposto no edital de licitação **Pregão ELETRÔNICO Nº 0001/2026,** declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Braisleiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do **Pregão ELETRÔNICO Nº 001/2026, ,** foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão ELETRÔNICO Nº 0001/2026,** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão ELETRÔNICO Nº 0001/2026** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão ELETRÔNICO Nº 0001/2026**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão ELETRÔNICO Nº 0001/2026** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão ELETRÔNICO Nº 0001/2026** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão ELETRÔNICO Nº 0001/2026** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão ELETRÔNICO Nº 0001/2026** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Domingos Martins/es, antes da abertura oficial das propostas; e

E) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, ____de_____de 2026

(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES
CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº 001/2026

A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., localizada à ....., por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a)....., portador(a)
da Carteira de Identidade Nº ..... e CPF Nº....., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se
enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da Lei Nº 14.133/2021,

DECLARA, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA - receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

- a não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC Nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

NOME, ASSINATURA DO **RESPONSÁVEL LEGAL** E CPF .....

NOME e **ASSINATURA DO CONTADOR**

CRC: _____

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES
CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão ELETRÔNICO Nº 001/2026

A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., localizada à ....., por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a)....., portador(a)
da Carteira de Identidade Nº ..... e CPF Nº ....., **DECLARA** não ter recebido do Município de Domingos Martins / ES ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de idoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

(LOCAL), ____ de _____ de 2026.

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES
CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 001/2026

A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., localizada à ....., por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a)....., portador(a)
da Carteira de Identidade Nº ..... e CPF Nº....., DECLARA, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório da **Câmara Municipal de Domingos Martins** - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**.

(LOCAL), ____ de _____ de 2026.

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES
CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Pregão ELETRÔNICO Nº 001/2026

A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., localizada à ....., por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade Nº ..... e CPF Nº....., DECLARA, em conformidade com a lei Nº 14.133/2021 que **possui os seguintes contratos firmados** com a Administração Pública no ano-calendário de realização desta licitação: ***(OU: não possui contratos firmados com a Administração Pública no ano calendário de realização desta licitação)***

Nome do Órgão	Vigência do Contrato	Valor do Contrato
	Valor total dos Contratos	**R$ (xxxxxxx,xx)**

(LOCAL), ____ de _____ de 2026.

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES
CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SOCIETÁRIO PÚBLICO (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 001/2026

A empresa_____, estabelecida na Rua_____, inscrita no CNPJ nº _____, declara sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia Mista, do órgão celebrante.

(LOCAL), ____ de _____ de 2026.

.....
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES
CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

ANEXO X

CONTRATO Nº xx/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO xx/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA XX:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**, com sede na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro, Domingos Martins – ES, inscrita no CNPJ nº 27.477.447/0001-02, neste ato representado pelo Presidente Sr. Diogo Endlich, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 1762086, expedida pela SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº. 086.812.807-40, residente e domiciliado à Rua Iracema Lyra de Aguiar, 76, Bairro Jefferson de Aguiar, Município de Domingos Martins – ES - CEP: 29260-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XX**, representada por xx, ora denominado **CONTRATADO**, conforme Ato nº xx/2026 e xx, celebram o presente contrato com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações correlatas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. A aquisição dos equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Domingos Martins, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados conforme tabela abaixo:

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	**DESKTOP I7** • Processador Intel® Core™ i7 14700 ou superior (20-Core, Cache de 33MB, 2.1GHz até 5.4 GHz) • Sistema operacional Windows 11 Home • Placa de vídeo Intel® UHD Graphics 770 • Memória	UNIDADE	8		

	16GB DDR5 (1x16GB) 5600 MT/s; Expansível até 64GB • Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 • Microsoft Office Microsoft 365 para fazer um teste de 30 dias • Software de Segurança Avaliação de 30 dias do McAfee+ Premium • Portas Parte frontal 2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s) 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) Type-C® 1 entrada global para headset Traseira 2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s) com Smart Power On 2 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) 1 porta DisplayPort™ 1.4 (HBR2) 1 porta HDMI 2.1 (TDMS) 1 porta Ethernet RJ45 (1 Gbit/s) Parte traseira (expansão): 1 porta serial (opcional) • Optical Drive N/D • Slots Para computadores enviados com processador Intel® Core™ i3 14100, Intel® Core™ i5 14400 ou Intel® Core™ i7 14700: 1 slot PCIe x16 de 3ª geração de altura até a metade 2 slots PCIe x1 de 3ª geração de altura até a metade 1 slot M.2 2230 para placa combinada de Bluetooth e Wi-Fi 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido 1 slot de cartão SD (opcional) 1 slot SATA 3.0 para disco rígido de 3,5" Dimensões Altura: 30,35 cm Largura: 9,50 cm Profundidade: 29,30 cm Peso (mínimo): 3,49 kg Peso (máximo): 4,75 kg • Chassi 180W PSU with TPM • Wireless Placa de Rede local sem fio (WLAN) MediaTek MT7920 Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps | com Bluetooth® 5.4 • Energia Fonte de alimentação interna Bronze de 180 W – 85% eficiente (certificação 80 PLUS Bronze)				

	Garantia: Garantia on-site do fabricante do equipamento. período de garantia de 12 (doze) meses. Itens adicionais: Teclado e Mouse sem fio original do fabricante				
2	**NOBREAK 1500VA** Potência nominal de pico 1500 VA / 750 W Topologia Interativo Entrada Tensão nominal de entrada 120 V~ Variação da tensão 96-144 V~ (±20%) Frequência 60 Hz ±3 Hz Fusível rearmável 10 A Consumo em modo Stand by 17 W Cabo de força Cabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 **SAÍDA** Fator de potência 0,5 Tensão nominal de saída* 120 V~ Regulação da tensão Modo Rede: 120V~ ±10% Modo Bateria: 120V~ ±5% Tempo de transferência < 8 ms Frequência no modo Bateria 60 Hz ±1 Hz Forma de onda no modo Bateria Semissenoidal (retangular) Tomada (NBR 14136) 8 tomadas de 10 A **PROTEÇÕES** Proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria Proteção contra descarga da bateria Até 20,4 V Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável Modo Bateria: limitador de corrente interno **BATERIAS** Bateria interna Selada chumbo-ácido (VRLA) Quantidade e capacidade 2 × 12 V 7 Ah Barramento 24 V Corrente máxima de carga 1 A Tempo máximo de carga sem bateria externa Até 10 h **CARACTERÍSTICAS** Dimensões (L × A × P) 130 × 220 × 362 mm Peso líquido 9,0 kg Temperatura de operação 0-40 °C Umidade ambiente 0-90% (sem condensação) Garantia: 1 ano do fabricante	UNIDADE	2		
3	**NOBREAK 720 VA** Potência: 720 va; Capacidade: 720 va; Tensão nominal Vac: 120 Vac; Variação máxima Vac: 90 a 145 Vac; Frequência 60 Hz 5%; Cabo de força Plugue tripolar de acordo com a norma nbr 14136;	UNIDADE	10		

	Fator de potência: 0,5; Tensão nominal Vac em modo bateria: 120 Vac 10%; Tempo de transferência: < 10 ms; Frequência no modo; bateria: 60 Hz 1%; Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular pwm - controle de largura de pulso); Tomadas de saída: 4 tomadas (tripolar), de acordo com norma nbr 14136 Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada ac: Passa a operar em modo bateria Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 10,5 Volts; fusível de rede: 10 A Proteção contra sobrecarga na saída: Incorporado Bateria Quantidade/capacidade: 1 bateria 12 Vdc/7 Ah Led vermelho: Piscando indica sobrecarga na saída Led amarelo: Aceso indica que nobreak foi desligado em função de curto-circuito ou sobrecarga na saída, piscando indica modo bateria/carga de bateria Led verde: Aceso indica modo de rede Indicação de nobreak em modo bateria: Sinal sonoro emitido a cada 10 segundos				
	VALOR TOTAL DO LOTE				R$

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	**CARTUCHO DE TONNER** **Impressora Lexmark MX 310DN** Rendimento médio: 10.000 Páginas Garantia: 3 meses para defeito de fabricação Produto deve ser original do fabricante, não será aceito similar.	UNIDADE	8		
2	**UNIDADE DE IMAGEM / CILINDRO** **Impressora Lexmark MX 310DN** Rendimento médio: 60.000 Páginas Garantia: 3 meses para defeito de fabricação Produto deve ser original do fabricante, não será aceito similar.	UNIDADE	6		
3	**UNIDADE DE IMAGEM / CILINDRO** **Impressora HP NEVERSTOP 1200dn** Rendimento médio: 20.000 Páginas Garantia: 3 meses para defeito de fabricação Produto deve ser original do fabricante, não será aceito similar.	UNIDADE	3		
4	**CARTUCHO DE TONNER** **Impressora Lexmark MX 522** Rendimento médio: 15.000 Páginas Garantia: 3 meses para defeito de fabricação Produto deve ser original do fabricante, não será aceito similar.	UNIDADE	20		

5	**UNIDADE DE IMAGEM / CILINDRO** **Impressora Lexmark MX 522** Rendimento médio: 60.000 Páginas Garantia: 3 meses para defeito de fabricação Produto deve ser original do fabricante, não será aceito similar.	UNIDADE	15		
6	**SCANNER PORTÁTIL DE MESA** Especificação Recursos de digitalização - Tipo de scanner: Sensor de imagem por contato duplo, alimentado folha a folha - Velocidades de digitalização (máx): Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido); Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido) - Resolução da digitalização: Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi - Compatibilidade de digitalização: Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), SharePoint, Pendrive, Serviços em Nuvem - Recursos avançados de digitalização: Realinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, digitalização 2 em 1, remoção de marcas de perfuração Conectividade e Compatibilidade - Interface padrão: USB 3.0 - Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7 SP1, 8.1, 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise; Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019 macOS v10.14.x, v10.15.x, v11, v11.1.x - Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, ICA, WIA, SANE - Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização: Windows, Mac®, Linux - Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint - Serviços em Nuvem: Google Drive™, OneDrive, Dropbox Segurança - Recursos de segurança: Entrada para trava de segurança Manuseio de papel - Capacidade do alimentador automático de documentos (máx): 60 páginas - Tipos de mídia: Comum, Recibos e Fotos (Recomendavél o uso de folha de transporte), Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados (Incluindo em relevo), Fichas - Peso de mídia: 40 - 200 g/m2 (11 - 53 lbs) - Espessura de mídia: 0,08 - 0,28 mm (0,003 " - 0,01 ") - Espessura do cartão de plástico: Em relevo: Até 1,32 mm (0,05 "), Sem Relevo: Até 1,10 mm (0,04 ")	UNIDADE	4		

	- Tamanho do documento (mín./máx.): Largura: 50,8 - 215,9 mm (2,0 " - 8,5 "), Comprimento: 50,8 - 355,6 mm (2,0 " - 14,0 ") - Tamanho do documento em cartão plástico: Largura: 53,98 mm (2,13 "), Comprimento: 85,60 mm (3,37 ") Geral - Tela LCD: Não - Softwares incluídos: iPrint&Scan (Desktop) para Windows e Mac®, Image Folio Processing Software para Windows, Presto! BizCard para Windows e Mac®, Kofax PaperPort™ 14 SE com OCR para Windows, Kofax Power PDF v3 para Windows - Ciclo de trabalho máximo diário: Até 6.000 folhas - Garantia: Garantia limitada de 1 ano Suprimentos de substituição e acessórios opcionais - PRK-A3001: Kit de rolos para substituição - CS-A3301: Folha de transporte opcional (2 pacotes) Informações de configuração - Dimensões / Peso da Unidade: 298 mm (L) x 215 mm (P) x 190 mm (A) 2,6 kg - Dimensões / Peso da Caixa: 391 mm (L) 243 mm (A) x 320 mm (P) 3,3 kg				
7	**IMPRESSORA/TONNER/CILINDRO DE IMAGEM** **Especificações:** Visor : Ecrã tátil a cores Lexmark e-Task de 4,3 polegadas (10,9 cm) Velocidade de Impressão Mono: 46 ppm (páginas por minuto) Tempo para Primeira Página mono: 6 segundos Resolução de Impressão mono: Qualidade de imagem 1.200 x 1.200 ppp, Qualidade de imagem 2.400, 600 x 600 ppp Qualidade de imagem 1.200 Memória : standard: 2.048 MB / máximo: 2.048 MB Disco Rígido : Incluído na configuração Volume de Páginas Mensal Recomendado 2.000 - 15.000 Páginas Ciclo de Vida Mensal Máximo Até: 120.000 Páginas ao mês Velocidade de Cópia Até: mono: 44 cpm(A4) / mono: 46 cpm (carta) Tempo para a primeira cópia mono: mono: 6 segundos Tipo de Scanner / Digitalização Scanner de base plana com ADF / ADF: DADF (duplex de passagem única) A4/Ltr Simplex velocidade digitalização: Até: mono: 42 / 45 Lados por minuto / cor: 22 / 24 Lados por minuto A4/Ltr Duplex velocidade digitalização	UNIDADE	3		

	Até: mono: 84 / 90 Lados por minuto / cor: 44 / 48 Lados por minuto Capacidade de alimentação: Cópia/Fax/ Digitalização Até: ADF: 50 páginas 20 lb ou 75 gsm bond Envio de fax: Velocidade do Modem ITU T.30, V.34 Half-Duplex, 33.6 Kbps Capacidades dos toners até: Toner para 6.000 páginas, Toner de elevada capacidade para 15.000 páginas, Toner de alto rendimento de 20.000 páginas, Toner de capacidade ultra para 25.000 páginas Capacidade Estimada da unidade de processamento de imagens até: 60.000 páginas, baseada na média de 3 páginas tamanho carta/A4 por trabalho de impressão com uma cobertura de aproximadamente 5%. Consumíveis entregues com o equipamento Toner Starter com Programa de Retorno para 6.000 páginas Manuseamento de papel incluído Entrada 550 folhas, Alimentador multifuncional de 100 folhas, Duplex integrado, Tabuleiro de saída para 250 folhas Manuseamento de papel opcional Bandeja de entrada de 250 folhas, Bandeja com trava para 550 folhas, Bandeja para 550 folhas Capacidade de alimentação de papel Até: standard: 350 páginas 20 lb ou 75 gsm bond / máximo: 2.000 páginas 20 lb ou 75 gsm bond 350 páginas 20 lb ou 75 gsm bond Capacidade saída de papel Até: standard: 150 páginas 20 lb ou 75 gsm bond / máximo: 150 páginas 20 lb ou 75 gsm bond Tipos de papel suportados Cartolina, Envelopes, Papel etiquetas, Papel normal, Transparências, Refer to the Paper & Specialty Media Guide Tamanhos de papel suportados Etiquetas de Papel, Cartolina, Papel comum, Transparências, Envelopes, Consulte o Guia de Papel e Mídia Especializada Conectividade standard Um Card Slot interno, Porta USB 2.0 com certificação de alta velocidade (Tipo B), Gigabit Ethernet (10/100/1000), Porta USB 2.0 frontal com certificação de alta velocidade (Tipo A), Porta USB traseira de alta velocidade certificada com a especificação USB 2.0(Tipo A) Conectividade rede opcional / Conectividade opcional Opção Marknet N8372 WiFi / RS-232C série interno, 1284-B paralelo bidirecional interno Garantia do produto 01 ano de garantia – Serviço Onsite. Itens Adicionais: Cada Impressora deverá vir com 2 Kits de suprimento, sendo o (Cartucho de Toner e Unidade de Imagem).				

	Cartucho de toner deve ter rendimento de 15.000 páginas; O Cilindro deve ter rendimento de 60.000 páginas. Ambos devem ser originais do fabricante, não será aceito similar.				
	VALOR TOTAL DO LOTE			**R$**	

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	**MONITOR 24”** Informações Técnicas Tamanho da visualização diagonal 23,8" Resolução da tela: 1920 x 1080 Tipo de conexão: DisplayPort, HDMI Tipo de Tela: LED Tipo de Painel: IPS Tipo de Resolução: FULL HD Curvo: Não Brilho: 300cd/m Ângulo de visão Horizontal: 178º Ângulo de visão vertical: 178º Reclinável: Sim Com altura ajustável: Sim Tecnologia de sincronização: NVIDIA G-Sync Compatible É antirreflexo: Sim Cor: Preto Acessórios Incluídos: Cabo de Força, cabo de Displayport, Cabo Hdmi, certificado de garantia, base e monitor.	UNIDADE	35		
2	**SMART TV 32 POLEGADAS** Resolução: HD (1366 x 768 px). Tela: 32 polegadas (80 - 81cm de diagonal). Tecnologia de Tela: LED, com frequência nativa de 60Hz. Sistema Operacional: Tizen, Android TV ou Roku. Conectividade: - Wi-Fi integrado - Bluetooth - 2 ou 3 Entradas HDMI - 1 ou 2 Entradas USB - LAN (Ethernet) - Entrada RF (antena/cabo) - Saída de Áudio Óptica Áudio: 10W a 16W RMS, com suporte a Dolby Digital. Recursos Inteligentes: Acesso a aplicativos (Netflix, YouTube, Prime Video, Globoplay), espelhamento de tela (Chromecast built-	UNIDADE	1		

	in ou DLNA) e comando de voz. Recursos: HDR10 e Espelhamento de tela. Dimensões Médias: Cerca de 73-74 cm de largura e 43-47 cm de altura (sem a base). Alimentação: Bivolt (100–240V) Cor: preta Garantia: 12 Meses				
	VALOR TOTAL DO LOTE			**R$**	

LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	**KIT MICROFONE SEM FIO** Modelo: Microfone de Mão Duplo Sem Fio Dinâmico Cardióide Profissional Bateria Recarregável Cor: Preto Quantidade: 2 Padrões polares: Cardioide Tipos de conexões: Sem fio Tipo de alimentação: Bateria Recarregável Tipo de bateria: Lítio - Tipo de Pilha: Bateria Interna	UNIDADE	1		
2	**FONE DE OUVIDO OVER EAR** Especificações Gerais Largura de banda da frequência de áudio (Hz): 16 - 28000 Comprimento do cabo (m):3 Tamanho do driver (mm): 30 Potência de entrada máx. (mW): 200 Impedância nominal (Ω): 55 Sensibilidade (dB SPL/V @ 1 kHz): 104 Especificações de Áudio Largura de banda da frequência de áudio 16 - 28000 Hz Máx. Potência de entrada: 200 mW Dimensões Peso (g): 240 Peso (oz): 8.47 Audio Interface Type: Stereo plug – 3.5mm (1/8-inch) with 6.3 mm (1/4”) screw-on adapter Gender: Male Contacts; 3-pin Interface finish: Gold Estilo de uso: Over-ear Uso Mixagem de estúdio Monitoramento de estúdio	UNIDADE	5		

	Apresentação ao vivo Audição via Hi-Fi Baterista Dobrável Not foldable Tipo de fone Fundo fechado Características Fundo fechado: Sim Cabo removível: Sim Over-ear: Sim Almofadas substituíveis: Sim				
3	**SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO** Especificações Técnicas: > Tecnologia: Intercom sem fio full-duplex 2.4GHz; > Usuários Suportados: 4 (quatro) headsets simultâneos (sem estação base); > Alcance de Operação: Até 350m em linha de visada; > Tempo de Operação: Até 10 horas por bateria; > 8 (oito) Baterias: Recarregáveis, sistema hot swap; > Cancelamento de Ruído: Sim, com microfone direcional; > Construção do Headset: Leve, almofadas respiráveis, arco ajustável; > Expansão: Suporta integração com mais headsets; > Frequência de Operação: 2.4GHz (banda livre, sem necessidade de licença); > 1 (um) Carregador múltiplo; > 4 (quatro) Almofadas extras; > 1 (um) Cabo de alimentação; > 1 (um) Manual do usuário em português; > 1 (um) Case de transporte; > Cor: Preto; > Resistência: À água e ao vento. Modelos sugeridos: Hollyland Solidcom SE-4S, Synco Xtalk X5, Saramonic WiTalk-WT5S, CKMOVA WICOMES5	UNIDADE	1		
4	**MÁQUINA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL COM FLASH E ACESSÓRIOS** Modelo: Câmera Nikon Z6 II Mirrorless Kit 24-70mm f/4 Montagem da lente: Nikon Z Resolução do sensor: Real: 25,28 MP / Efetivo: 24,5 MP (6000 x 4000) Sensor de imagem: CMOS 35,9 x 23,9 mm (Full-Frame) Estabilização de imagem: Sensor 5 eixos Faixa ISSO: 100-51.200 (estendido: 50-204.800) Disparo contínuo: Até 14 fps por até 124 quadros	UNIDADE	1		

	Modos de gravação internos: 4K UHD 3840x2160 a 23,98/25/29,97 fps, 1080p até 100 fps Modos de gravação externa: 4:2:2 10-bit via HDMI Slot para cartão: Slot 1: CFexpress Tipo B/XQD; Slot 2: SD/SDHC/SDXC (UHS-II) E/S de vídeo: 1 x mini-HDMI E/S de áudio: 1 x entrada microfone 3,5 mm / 1 x saída fone 3,5 mm E/S de energia 1 x USB-C Sem fio Wi-Fi 2,4/5 GHz, Bluetooth 4.2 Tipo de exibição: LCD touchscreen inclinável 3,2” Tipo de bateria: EN-EL15c recarregável Itens Inclusos: Câmera Nikon Z6 II (Corpo): 1 Lente NIKKOR Z 24-70mm f/4 S: 1 Tampa frontal da lente: 1 Tampa traseira da lente: 1 Parasol: 1 Case para lente: 1 Bateria EN-EL15c: 1 Carregador MH-25ª: 1 Cabo USB UC-E24: 1 Clipe de cabo HDMI/USB: 1 Protetor de sapata: 1 Alça de pescoço: 1 Tampa do corpo: 1 Ocular de borracha: 1 Itens adicionais: 1 - Flash - modelo sugerido: Godox à Bateria V1 PRO - SONY (ou superior, que também seja compatível com a referida máquina); Especificações do Flash Godox: Compatível com Canon E-TTL / E-TTL II Saída: 76Ws; Controle automático de zoom, faixa de zoom: 28-105 mm; Sistema de rádio sem fio X de 2,4 GHz; Lâmpada de modelagem LED embutida; Inclina -7 a 120°, gira 330°; Cabeça redonda, modificadores magnéticos opcionais; Tempo de reciclagem de 1,5 segundos, suporte HSS; Inclui Sub-Flash Destacável; Inclui bateria, cabo USB-C; 2 - Bolsa (case) compatível (máquina/acessórios + flash); 3 - Bateria original (extra) compatível com a câmera Nikon Z6 II Mirrorless Kit 24-70mm f/4; 4 - 2 (dois) cartões de memória – modelo sugerido: SD 128GB Classe10 U3 200mb/s Sandisk Extreme pro ou superior. Garantia: 12 Meses Justificativa: a unidade de comunicação institucional desta Casa já				

	é familiarizada com uma versão mais antiga de máquina fotográfica Nikon, utilizada durante os registros (fotos e vídeos) dos eventos realizados pelo legislativo municipal, sempre apresentando resultados profissionais de excelente qualidade. A escolha pelo referido kit leva ainda em consideração a inclusão de uma lente compatível, favorecendo a economicidade e a eficácia no processo de aquisição. As sugestões das marcas do flash e do cartão de memória visam também manter o nível elevado da qualidade dos resultados pretendidos, já que são produtos consolidados no mercado.				
	VALOR TOTAL DO LOTE			**R$**	

LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	**SMARTPHONE** Marca: Apple Modelo: Apple iPhone 17 Pro Max 256GB Cor: Azul-intenso Armazenamento Interno: 256GB Tipo de Tela: Super Retina XDR Tamanho da Tela: 6,9" Resolução da Tela: 2868 x 1320 pixels a 460 ppp Rede Móvel: 5G Conectividade: Wi-Fi 7, Bluetooth 6, NFC com modo leitura, Cartões expressos Localização: GPS Processador: A19 Pro Sistema Operacional: iOS 26 Quantidade de Chips: Dual Chip Tipo de Chip: Nano SIM e e-SIM Resolução da Câmera Traseira: 48MP Resolução da Câmera Frontal: 18MP Capacidade da Bateria: Bateria interna recarregável de íon de lítio Material: Estrutura unibody de alumínio. Parte da frente em Ceramic Shield 2. Parte de trás em Ceramic Shield Operadora: Desbloqueado Certificações: Classificado como IP68 (profundidade máxima de seis metros por até 30 minutos) segundo a norma IEC 60529 Peso do Produto: 231g Peso do Produto com Embalagem: 419g Dimensões do Produto: Largura 7,8cm, Altura 16,34cm e Profundidade 0,87cm Dimensões do Produto com Embalagem: Largura 9,56cm, Altura	UNIDADE	1		

	18,18cm e Profundidade 2,9cm Conteúdo da Embalagem: 1 iPhone com iOS 26, 1 Cabo para recarga com conector USB-C e (1m) Documentação e Idiomas do Menu incluindo português (Brasil) Conexões: Porta USB-C Sensores: 2 sensores de luz ambiente Itens adicionais: capa e película protetora compatíveis com o modelo Garantia: 12 Meses Justificativa: a unidade de comunicação institucional desta Casa já é familiarizada com uma versão mais antiga do iPhone, smartphone adquirido em 2023 que é atualmente utilizado nas lives nas redes sociais do legislativo municipal, marca que sempre possibilitou a obtenção de resultados profissionais de excelente qualidade. Entretanto, há uma demanda por um outro aparelho, objetivando otimizar os trabalhos de mídia institucional e a divulgação das atividades em plenário, principalmente nos dias sessões, já que o outro smartphone é exclusivamente utilizado nas lives.				
2	**TELEFONE IP** Especificações técnicas genéricas - Contas SIP 2 - Alimentação PoE IEEE 802.3af Ativo - Display 128x48 pixels, monocromático com backlight - Teclas programáveis 2 teclas (L1 e L2) Teclas softkeys 4 - Agendas 1000 contatos; Agenda remota (XML/LDAP) - Funções WhiteList; Blacklist; Não Perturbe; Mudo; Hold; Chamada em Espera; Intercom; Chamada anônima; Desvio; Transferência; Rediscagem; Correio de voz; Conferência; HotLine; Agenda; Histórico de chamadas; SIP Hotspot; Multicast; Funções periódicas. - Histórico de chamadas Recebidas; Geradas; Perdidas e Desviadas - Status do Sistema Indicações visuais através de LED de status e Display - Desvios Se ocupado, se não atende e sempre - Transferência Cega e/ou com atendimento. Especificações técnicas de rede - Interface LAN e WAN 10/100/1000 Mbps – RJ45 VLAN - Compatível com IEEE 802.1Q Configurações e atualizações - Através do navegador web ou teclado do aparelho / display Modo IP - Estático; DHCP; PPPoE Protocolo de Internet / - IPV4 e IPV6 - Protocolos VoIP TCP e UDP; DNS; DNS-SRV; NAT; STUN; VLAN; TLS; QoS; LLDP/LLDP-MED; OpenVPN; - Auto provisionamento Opção DHCP; HTTP/HTTPS; FTP; TFTP; RTP/RTCP/SRTP; SNTP; TR069 - Protocolo SIP SIP 2.0 Modo de operação de rede Bridge Especificações técnicas de áudio - Qualidade de áudio CNG, VAD, cancelamento de eco, PLC (Ocultação de perda de pacotes) e AGC (Controle de Ganho	UNIDADE	3		

	Automático) - CODECs G.711A, G.711U, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40, G.729AB, iLBC, OPUS e G.722 (HD voice) - Método DTMF DTMF: In-band, Out-of-Band –DTMF-Relay(RFC2833) / SIP INFO - Formas de atendimento Viva-Voz, Headset (RJ9) e monofone Especificações técnicas do produto - Dimensões (L x A x P) 181 × 175.5 × 184.4 mm Peso 644 g - Fonte de alimentação Entrada: 100 a 240 Vac / 50-60Hz Saída: 5V/ 0,6A - Potência de consumo máxima 3 W - Temperatura de operação 0ºC ~ 45°C Humidade 10% ~ 95%				
	VALOR TOTAL DO LOTE			**R$**	

LOTE 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	**HD EXTERNO 2TB** Interfaces de Conexão: USB 3.0 Acessórios Incluídos: Cabo Usb 3.0 Transferência de Leitura: 5.0 Gb/s Taxa de Velocidade: 5400 rpm Taxa de Transferência: Máximo: 100 MB/s Tecnologia de Armazenamento: HDD Garantia: 12 Meses	UNIDADE	2		
2	**CABO DE REDE** TAMANHO: 10 Metros CATEGORIA: CAT5e CAPA: Injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 1 GBPS/ CONECTOR: RJ45 CAT5e CONFIGURAÇÃO: T-568A MATERIAL DO CONDUTOR: Alumínio Cobreado CCA/ AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: Interior EMBALAGEM: Única para todos as unidades	UNIDADE	2		
3	**HD EXTERNO 4TB** Capacidade: 4TB Interface: USB 3.0 Aplicação: Desktop/Notebook Cor: Preto Garantia: 12 Meses	UNIDADE	1		

4	**DIVISOR DE HDMI** Tipo de cabo e adaptador: Splitter 1x4 HDMI Cor: Preto Quantidade de conectores de entrada:1 Quantidade de conectores de Saída:4 Conector de Entrada e Saída: HDMI Resolução Máxima: 4k	UNIDADE	2		
5	**CABO DE REDE** TAMANHO: 1 Metro CATEGORIA: CAT5e CAPA: Injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 1 GBPS/ CONECTOR: RJ45 CAT5e CONFIGURAÇÃO: T-568A MATERIAL DO CONDUTOR: Alumínio Cobreado CCA/ AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: Interior EMBALAGEM: Única para todos as unidades	UNIDADE	10		
6	**CAIXA DE SOM USB** Tipo de alto-falante: ativo. Possui conectividade Bluetooth. Bateria recarregável. Potência de 5W. Conector de entrada: USB. Quantidade de alto-falantes: 4. Lugar de colocação: pc notebook. Dimensões: 14.3cm de largura, 30cm de altura e 17cm de profundidade.	UNIDADE	3		
7	**CAPA DE NOTEBOOK** Tamanho adequado: 15,6" Material: Poliéster Tipo de fechamento: Zíper Com bolso externo: Sim Resistente a impactos Resistente a água resistente a pó Compatível com todas as marcas de notebooks	UNIDADE	3		
8	**PEN DRIVE 16GB** Capacidade: 16GB Conexão: USB 3.0 para transferência rápida de dados Garantia do vendedor: 3 meses	UNIDADE	2		
9	**MOUSEPAD** Modelo: Mouse pad Ergônomico Cor: Preto Comprimento x Largura: 30cm x 23cm Espessura: 1cm Antiderrapante: sim Com apoio de pulso: Sim	UNIDADE	40		

10	**CABO HDMI 20M** Cabo HDMI 2.1 com suporte a 8K@60Hz e 4K@120Hz, com pontas banhadas em ouro e revestimento de PVC. Certificação: Ultra High Speed HDMI Cable.	Unidade	3		
11	**FONE DE OUVIDO COM FIO** **Especificações Gerais** Driver (mm): 9 Number of Microphones: 1 **Especificações de Áudio** Sensibilidade do Driver a 1kHz1mW (dB) 96 Resposta de Frequência Dinâmica 20 Hz - 20 kHz Impedância de entrada (ohms) 16 Número de drivers por ouvido 1.0 **Dimensões** Headphone cable length (cm) 111.3 Comprimento do cabo do fone de ouvido (pés) 3.65 Peso (g) 12.7 Peso (oz) 0.45 Comprimento do cabo do fone de ouvido (m) 111.3 **Especificações de Controle e Conexão** Connection Wired Connectivity Technology Auxiliary **Bateria** Resposta de Frequência Dinâmica 20 Hz - 20 kHz **Características** Microfone integrado Sim Cabo plano Sim Chamada Sem Utilizar as Mãos Sim Garantia do fabricante	UNIDADE	7		
12	**LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA MÚLTIPLO** Capacidade de armazenamento da memória: 256 GB ou mais Sistema operacional: Mac OS, Windows Slot para leitor de cartão de memória de 3 portas Tipos de mídia ou arquivo compatíveis: Cartão SD, Cartão de memória, CompactFlash, Memory Stick, MicroSD, SDXC, UHS-1 Cor: Preto Garantia: 12 Meses	UNIDADE	1		
13	**CABO HDMI 5M** Cabo HDMI 2.1 com suporte a 8K@60Hz e 4K@120Hz, com pontas banhadas em ouro e revestimento de PVC. Certificação: Ultra High Speed HDMI Cable.	UNIDADE	2		

14	**CABO HDMI 50M** Cabo HDMI 2.1 com suporte a 8K@60Hz e 4K@120Hz, com pontas banhadas em ouro e revestimento de PVC. Certificação: Ultra High Speed HDMI Cable.	UNIDADE	1		
15	**CABO DE REDE** TAMANHO: 20 Metros CATEGORIA: CAT5e CAPA: Injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 1 GBPS/ CONECTOR: RJ45 CAT5e CONFIGURAÇÃO: T-568A MATERIAL DO CONDUTOR: Alumínio Cobreado CCA/ AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: Interior EMBALAGEM: Única para todos as unidades	UNIDADE	2		
16	**SSD 512GB** Especificações principais: Capacidade: 512GB Intaface: SATA III 6Gbp/s Velocidade de leitura: até 550MB/s Velocidade de gravação: até 500MB/s Tecnologia NAND 3D TLC para maior durabilidade	UNIDADE	2		
17	**KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO** Tipo de dispositivo: Conjunto de teclado e mouse Interface : 2.4 GHz Receptor sem Fio: Receptor sem fio USB Dimensões (LxPxA) / peso Teclado: 44.492 cm x 12.3 cm x 2.53 cm / 497.12 g Mouse: 5.832 cm x 10.49 cm x 3.887 cm / 57.8 g Dispositivo de entrada Tipo: Sem fio Tipo: Teclado - sem fio Função de Teclas de Atalho: Mudo, volume -, volume + Layout do teclado: ABNT2 Tecnologia do teclado: Êmbolo Diversos Cor: Preto Acessórios incluídos: Bateria AA, 2 baterias AAA Padrões de Conformidade: AES-128 Software & Requisitos do sistema SO necessário Apple MacOS, FreeDOS, Android, Google Chrome OS, Linux 6.x, Microsoft Windows 7 / 8.1 / 10, Windows 11 Bateria Tipo: Tipo AAA Qtd instalada: 2 Duração (Até): 36 meses Garantia do fabricante Serviço e suporte	UNIDADE	40		

	Serviço avançado de troca - 3 anos				
18	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO** **Marca: Dell** Modelo: La180pm180 Potência: 180W Cor: Preto Voltagem de entrada: 100-240 V Eficiência energética: A Voltagem de saída: 19.5 v Ampères de saída: 9,23A Conector de saída: 7,4Mm X 5,0Mm Pino Agulha Central Tipo de dispositivo: Notebook Não será aceito o item similar, deve ser original do fabricante. Garantia: 3 meses do fabricante	UNIDADE	1		
19	**CABO HDMI 1M** Cabo HDMI 2.1 com suporte a 8K@60Hz e 4K@120Hz, com pontas banhadas em ouro e revestimento de PVC. Certificação: Ultra High Speed HDMI Cable.	UNIDADE	10		
20	**APRESENTADOR MULTIMIDIA** Marca: Dell Tipos de conexões: USB Bluetooth Tipo de alimentação: Pilha Tipo de pilhas: AAA Duração da bateria: 1.000 h Distância máxima sem fio: 10m SO compatíveis: Windows Com ponteiro laser: Sim Inclui estojo: Sim Comprimento: 11cm Largura: 4cm Peso: 57g Cor: Preto Garantia do fabricante	UNIDADE	1		
21	**BOLSA DE TRANSPORTE - FILMADORA** Medidas aproximadas: comprimento 51cm x largura 25cm x altura 26,5cm Material exterior: nylon Material interior: nylon 70 e espuma Pack 12 mm Resistente a água: semi impermeável Tipo de fecho: zíper Tipo de alça: tiracolo Alça ajustável e destacável Divisórias internas: opcional Cor: preta Garantia: 12 Meses	UNIDADE	1		
22	**PEN DRIVE 2TB** Capacidade: 2TB				

	Conexão: USB 3.0 para transferência rápida de dados Garantia: 12 Meses	UNIDADE	1		
23	**CARTÃO DE MEMÓRIA 256 GB** **EXTRA P/ FILMADORA PANASONIC** HC-X2 Tipo de Cartão: SDXC Capacidade de Armazenamento: 256 GB Tipo de Barramento: UHS-I Classe de Velocidade: 10 Classe de Velocidade UHS: U3 Classe de Velocidade de Vídeo: V30 Velocidade de Leitura: Máximo: 180 MB/s Velocidade de Escrita: - Máximo: 130 MB/s - Mínimo: 30 MB/s Temperatura de Operação: -25 a 85°C Temperatura de Armazenamento: -40 a 85°C Interruptor de proteção contra gravação integrado: Sim Garantia: 12 Meses Modelo sugerido: SDXC Sandisk Extreme 256GB UHS-I 180MB/s ou superior	UNIDADE	1		
24	**CANALETA COM DUPLA FACE** Tipo de divisão: Interna Quantidade: 10 Unidades Dimensão: 50x20mm Cola: Adesivo autocolante Cor: Branca	CAIXA	1		
25	**CARREGADOR PORTÁTIL DE CELULAR “POWERBANK”** Capacidade: 20.000 mAh Corrente de saída: 5V 2.4A Entrada Micro-USB: 5 V 2 A Entrada/Saída USB-C: 5 V 2.4 A (12 W MAX) 2 Saídas USB-A: 5 V 2.4 A (12 W MAX) Quantidade de portas USB: 3 Tecnologia Smart Charge para carregamento inteligente Carregamento rápido de até 12 W Indicadores de LED para nível de carga Material: ABS + PC Cor: Preto Peso aproximado: 406g Itens inclusos: 1 Cabo de carregamento tipo C **Modelo sugerido:** 1 Power Bank i2GO 20000 mAh 12 W Smart Charge ou superior Garantia: 12 Meses	UNIDADE	1		
26	**BATERIA PARA FILMADORA PANASONIC HC-X2** Especificações AG-VBR59: Tipo Montagem/Série: Série Panasonic VW-VBD				

	Capacidade de carga: 5900mAh/43Wh Voltagem de Saída: 7.28V DC Química: Íon-lítio Dimensões (L x A x P): 41.3 x 51.3 x 69.6mm Peso: 230g Garantia: 12 Meses Justificativa: há demanda por outra bateria AG-VBR59 reserva para a filmadora Panasonic HC-X2, que é utilizada nas lives das redes sociais da Câmara.	UNIDADE	1		
27	**BATERIA P/ MICROFONE** Modelo: KADOSHI K5M 1200mAh, 3.7V, 4.4 Wh	UNIDADE	4		
28	**KIT CONECTOR PLUG** Kit deve conter: 20 XLR macho de Linha 20 XLR Fêmea de Linha Garantia: 3 meses do fabricante	UNIDADE	40		
29	**EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR** Comprimento do Cabo: 3 Metros Quantidade de tomadas: 5 Corrente Máxima: 10ª	UNIDADE	5		
30	**FILTRO DE LINHA RÉGUA RACK** Quantidade: 6 Tomadas Tensão Operação: 127/220v (Bivolt) Tensão de Entrada: 127 / 1270W Tensão de Entrada: 220 / 2200W Comprimento do Cabo: até 1,2M Fusível: 10A MAX Certificações: Inmetro / Norma ABNT NBR 14136 Condutor: Cobre Eletrolítico / PVC Tomada: Injetada em PP com terminais em latão Gabinete: Injetado em ABS Plugue: Injetado em PVC com terminais em latão niquelado Garantia: 3 meses	UNIDADE	3		
31	**FITA DUPLA FACE** Cor: Transparente Comprimento x Largura: 20m x 0.95cm Espessura: 1mm Tipo: Dupla face Material: Adesivo	UNIDADE	2		
	VALOR TOTAL DO LOTE			**R$**	

LOTE 7

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES
CEP: 29260-000 Telefone: (27) 4042 - 4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	**JOGO DE FERRAMENTAS** Kit de ferramentas 110 Peças Tipo de chave: Estruturada Cor: Prateado Acabamento: Cromado Dimensões da cabeça: 10 a 27mm Tipo de Cabeça: Ajustável Materiais: Aço cromo vanádio ITENS INCLUSOS: - 38 Bits Soquetes 1/4" 25L: T10,15,20,25,27,30,40 PZ:1,2.3: - SL 3.5.3.5,4,4,5.5.6.5.8: S1,2,3 - PH:0,0,1,1,2,2,3,3: - 15 Soquetes 1/2": 10,11,12,13,14,15,17,18,19,20,21,22,23,24,27mm - 11 Chaves Combinadas: 8,9,10,11,12,13,14,15,17,18,19mm - 04 Chaves de Fenda: SL 5x75,6x100, PH1x75,2x100mm - 11 Soquetes: 1/4":4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14mm - 03 Barras Extensoras: 1/4"x2", 4", 1/2"x5" - 08 Chaves Allen: 1.5.2.2.5,3.3.5.4.5.6mm - 01 Alicate de Corte Diagonal 6" - 02 Juntas Universais: 1/4", 1/2" - 01 Alicate Bomba D'água 10" - 02 Chaves Catraca: 1/4", 1/2" - 02 Extensões 1/2": 16,21mm - 03 Wing 1,2,3,4 H2,3,4,5,6,7 - 01 Alicate de Bico Fino 6" - 01 Barra Deslizante 1/2" - 01 Porta Bits Catraca - 01 Porta Chave Allen - 02 Adaptadores 1/4" - 01 Barra Flexivel 1/4" - 04 Porta Bits - 01 Maleta Garantia: 3 meses do fabricante	UNIDADE	1		
2	**KIT JOGO DE BROCA** Tipo de broca: Concreto, Madeira, Metal Tamanho da broca: 4 a 10mm Kit: 16 unidades	UNIDADE	1		
3	**PARAFUSADEIRA E FURADEIRA** DETALHES TÉCNICOS Bateria: 20V Tipo de bateria: Íons de lítio Carga da bateria: 1,3 Ah Tensão do carregador de bateria: 110 V~ - 240 V~ - Bivolt automático Capacidade do mandril: 3/8" - 10,0 mm Tipo de mandril: Aperto rápido Sistema de reversão: Sim Tipo de velocidade: Variável Rotação da furadeira/parafusadeira :0 - 650/min Capacidade máxima de perfuração em madeira: 16,0 mm Capacidade máxima de perfuração e maço: 10,0 mm Aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - ah: 1,298 m/s² Incerteza da aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - k:1,5m/s² Segue norma: ABNT NBR IEC 60745-1, ABNT NBR IEC 60745-2-1 e ABNT NBR IEC 60745-2-2 Frequência: 50Hz/60 Hz Massa aproximada (peso): 1,3 kg Acessórios/peças que acompanham o produto: Acompanha: 1 maleta, 1 bateria de 12 V, 1 fonte bivolt automática, 6 brocas de aço rápido (1,5 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm e 6 mm), 6 bits (2 fendas (5 mm e 6 mm), 2	UNIDADE	1		

	phillips (PH1 e PH2) e 2 pozidrive (PZ1 e PZ2) e 1 soquete magnético com encaixe de 1/4". Apresentação: Maleta de transporte Quantidade de baterias: 1 ou 2, sendo 1 o mínimo Inclui carregador: Sim Inclui Bateria: Sim Função parafusadeira: Sim Tipo de alimentação: Bateria Com indicador de carga: Sim - **Garantia: 1 ano do fabricante**				

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:
2.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;
2.2.2 Autorização de Contratação Direta e o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
2.2.3 A Proposta do Contratado; e
2.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:
3.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados da Autorização de Fornecimento, em remessa única.
3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
3.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Câmara Municipal de Domingos Martins, Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000, Unidade de Almoxarifado, em dias úteis, no horário das 8h às 17h;
3.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável do setor de TI;
3.5 Para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
3.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
3.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado por servidor designado;
3.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
3.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:
4.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela servidora xx como titular e xx como suplente, designados pela autoridade competente, o qual assumirá a função de fiscal de contrato, as quais compete:
4.1.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando

verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
4.1.2 Receber, conferir, entregar ao demandante, recolhendo o atesto nas ordens de serviços de fornecimento ou nota fiscal;
4.1.3 Devolver para a Contratada reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
4.1.4 Receber, conferir, e atestar as notas fiscais, com base nas requisições de que trata o item 3 deste Contrato;
4.1.5 Comprovar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, exigidas no instrumento convocatório da licitação;
4.1.6 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for preciso para regularização das falhas, defeitos observados, procedendo à juntada de documentos relevantes ao processo administrativo pertinente ao contrato;
4.1.7 Apurar e lavrar relatório e considerações sobre qualquer infringência contratual não justificada pela contratada, encaminhando à autoridade competente para decisão quanto à aplicação ou não de penalidades;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
5.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias úteis, contados da Autorização de Fornecimento, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:
6.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
6.2 Responsabilizar-se pela garantia do serviço prestado, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
6.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6.4 Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;
6.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:
7.1 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.3 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
7.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.4.1 As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 01 (um) dia útil, qualquer alteração deste no curso do contrato;
7.4.2 Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 02 (dois) dias úteis do seu envio;
7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos

quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;
7.6 Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;
7.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.8 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
7.9 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
7.10 Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
7.11 Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
7.12 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES:
8.1 A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para aquisição do material, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 155, 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
8.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c)der causa à inexecução total do contrato;
d)deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e)não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f)não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h)apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i)fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i)Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii)Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste documento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste documento, bem como
nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv)Multa:

(1)moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

(2)compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.3 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;

8.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

8.5 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA MOMA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços por meio de depósito em conta corrente do fornecedor, no banco por ele indicado, constantes no verso da nota fiscal eletrônica, até o quinto dia útil após emissão do aceite definitivo de entrega emitido pelos fiscais do contrato e aprovação da nota fiscal, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome da Câmara Municipal de Domingos Martins, com o fornecimento dos objetos discriminados;

9.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido ao contratado para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;

9.3 O pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros;

9.4 A Câmara Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo contratado, em decorrência de inadimplemento contratual;

9.5 Para efetivação do pagamento o contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, referente a dívida Ativa da União e junto aos Tributos Federais - Certidão Conjunta;

b) prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

d) prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;

e) prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, em cumprimento à Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011 e à Resolução Administrativa TST – Tribunal Superior do Trabalho n° 1.470, de 24 de agosto de 2011;

g) alvará de Funcionamento / Localização da Empresa;

CLÁUSULA DÉCIMA– DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 O valor global da contratação é de xx (xx);

10.2 No preço já estão incluídos todos os custos e despesas de prestação dos serviços, fornecimento de produtos, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, impostos e taxas, necessárias a perfeita conclusão do objeto adquirido que porventura incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços;

10.3 As despesas decorrentes da aquisição de itens de informática, ocorrerão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento da Câmara Municipal de Domingos Martins para o exercício de 2026, dotação 010001.0103100012.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, 44905200000 Material permanente -ficha 24; E dotação orçamentária 010001.0103100012.001/33903000000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal - Ficha 09 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE:
11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx;
11.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
11.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;
11.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
11.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
11.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:
12.1 As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018;
12.2 No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018;
12.3 A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados;
12.4 As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais;
12.5 As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes;
12.6 A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato;
12.7 As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores;
12.8 As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO:
13.1 Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:
14.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;
14.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
14.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
14.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
14.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;
14.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
14.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
14.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
14.3.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:
14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas relativas a este Contrato.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Domingos Martins, ES, xx de 2026.

DIOGO ENDLICH
Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins
CONTRATANTE

XX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF n°

Nome:
CPF n°